

Sertãozinho, em 23 (vinte e três) de Março de 1.979. - - - - -

**IMÓVEL:** Uma Gléba de Terras, sem benfeitorias, situada neste Município e Comarca de Sertãozinho, localizada à margem esquerda da Rodovia Armando Salles de Oliveira, Km. 6 (sentido Sertãozinho-Pontal), com área de 10.000 (dez mil) metros quadrados, ou seja hum (01) hectare, de forma irregular, circunscrito dentro do seguinte perímetro e confrontações:- partindo do marco zero, localizado ao lado esquerdo da Rodovia Armando Salles de Oliveira (antiga rodovia da Laranja), Km. 6, distante dez (10) metros do barracão já existente no local, e a vinte e oito (28) metros da pista de rolamento, em rumo magnético de 29°35' NW, numa distância de dez (10) metros, até o marco um (1) daí defletindo à esquerda num rumo magnético de 52°21' SW, numa distância de trezentos e quarenta e oito (348) metros e setenta (70) centímetros, até o marco nº. dois (2), daí defletindo à esquerda, num rumo magnético de 29°44' SW, numa distância de cento e dezesseis (116) metros até o marco nº. três (3), daí defletindo à esquerda, num rumo magnético de 48°00' NE, numa distância de quatrocentos e cinquenta e cinco (455) metros e cinquenta (50) centímetros, até atingir o ponto de origem, ou seja o marco de nº. zero (0); confrontando do marco zero (0) ao um (1), com a faixa de proteção do DER, do marco um (1) ao dois (2), com propriedades da outorgada compradora; do marco dois (2) ao três (3), também com propriedades da compradora e do marco três (3) ao zero (0), ou seja o ponto de partida, com terrenos dos outorgantes vendedores, devidamente cadastrada no I.N.C.R.A. sob nº. 613.150.005.398-0. - - - - -

**PROPRIETÁRIOS:** JOAQUIM ADEMAR MARQUES, R.G. nº. 3.464.540-SP e sua mulher, MARIA ROSA SICCHIERI MARQUES, R.G. nº. 4.739.724-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua José Bonini, 371, inscritos no CPF do nº. 034.083.538-91; e LUIZ CARLOS MARQUES, R.G. nº. 5.375.418-SP e sua mulher, dona MARIA OLINDA BONATO MARQUES, R.G. nº. 5.195.411-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Elpidio Gomes, 264, inscritos no CPF nº. 358.433.908-10. - - - - -

**TÍTULO AQUISITIVO**, registrado sob nº. 22.653, às fls. 55, do livro 3-S, deste registro. Sertãozinho, em 23 de Março de 1.979.- O Escrevente Habilitado, *Jose Vitor Mazer* (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro, *Clóvis Vassimon* (Clóvis Vassimon). - - - - -

Vide Av-12 Perímetro Urbano

R.1-5.153 - Sertãozinho, em 23 (vinte e três) de Março de 1.979. - - - - -  
**TRANSMITENTES:** JOAQUIM ADEMAR MARQUES, R.G. nº. 3.464.540-SP e sua mulher, MARIA ROSA SICCHIERI MARQUES, R.G. nº. 4.739.724-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua José Bonini, 371, inscritos no CPF nº. 034.083.538-91; e LUIZ CARLOS MARQUES, R.G. nº. 5.375.418-SP e sua mulher, dona, MARIA OLINDA BONATO MARQUES, R.G. nº. 5.195.411-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade na rua Elpidio Gomes, 264 inscritos no CPF nº. 358.433.908-10

**ADQUIRENTE:** MEPPAN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, firma estabelecida neste município, no Km.6, da Via Armando Salles de Oliveira, inscrita no CGC-MF- nº. 71.324.339/0001-91 e Inscrição Estadual nº. 664.001.699. - - - - -

**TÍTULO:** Venda e Compra. - - - - -  
**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 16 de Fevereiro de 1.979, lavrada no

( Continua no Verso )

livro 86, fls. 62, do 1º Tabelião local, sr. Carlos Mantovani. - - - - -  
**VALOR:** Cr\$-900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).-- Sertãozinho, em 23 de  
 Março de 1.979.- O Escrevente Habilitado, José Vitor Mazer  
 (José Vitor Mazer).-- O Oficial do registro, Clóvis Vassimon  
 (Clóvis Vassimon). - - - - -  
 Cart.1.000,00-Est.200,00-Serv.150,00-T.I.350,00-G.57-79-Rec.---1687---SerA

R.2-5.153- Sertãozinho, em 09 (nove) de Agosto de 1.983.-----  
 Conforme escritura pública de promessa de prestação de garantia, lavrada --  
 nas notas do 18º Ofício, sr. Luis Vitoriano Vieira Teixeira, da cidade e ca-  
 pital do Rio de Janeiro, em data de 05 de agosto de 1.983, no livro nº.3854  
 as fls.02, o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES, em  
 praça pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, comprometeu-  
 se a prestar sua garantia, até o limite de US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de  
 dólares norte-americanos), de principal, e, estimado o principal em Cr\$----  
 5.007.920.000,00 (cinco milhões, sete milhões e novecentos e vinte mil cru-  
 zeiros), efetuada a conversão da moeda estrangeira, nesta data, destinado--  
 ao saneamento financeiro da empresa ZANINI S/A EQUIPAMENTOS PESADOS, com se-  
 de nesta cidade e comarca de Sertãozinho, mediante todas as cláusulas cons-  
 tantes da referida escritura, inclusive as que dizem respeito as obrigações  
 a serem assumidas pela Beneficiária, em decorrência de contratos de empres-  
 timo externo a serem contratados no âmbito da Lei nº.4131 e, ou da Resolu-  
 ção nº.63 do Banco Central do Brasil. Como garantia da operação e para asse-  
 gurar o cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, a Intervi-  
 niênte hipotecante MEPPAN-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta  
 cidade e comarca de Sertãozinho, dá ao Banco, além de outras garantias, em  
 primeira(la) hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as  
 suas benfeitorias, instalações, construções, equipamentos atualmente exis-  
 tentes e instalados, e, no futuro compreendera também as que vierem a ser--  
 incorporadas ao imóvel na vigência do contrato.--Na referida escritura cons-  
 ta que foi apresentada e se acha arquivada, a C.N.D., expedida pelo Iapas-  
 Mpas.--Sertãozinho, em 09 de Agosto de 1.983.- O Escrevente habilitado ----  
José Vitor Mazer (José Vitor Mazer).-- O Oficial do regis-  
Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

Cancelada Vide Av.07

R.3-5.153 - Sertãozinho, em 11 (onze) de Maio de 1.984.-----  
**DEVEDORA:**- ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade, na Via  
 Armando Salles de Oliveira, Km.04, inscrita no CGC/MF sob o nº.71.320.931/  
 0001-15.-----  
**DEVEDORA HIPOTECANTE:**- MEPPAN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA., já qua-  
 lificada nesta matrícula.-----  
**CREDOR:**- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES., já--  
 qualificado nesta matrícula.-----  
**TÍTULO:**- Hipoteca de 2º (segundo) Grau.-----  
**FORMA DO TÍTULO:**- Cédula de Crédito Industrial nº.84.2.051.3.1, emitida no  
 dia 18 de Abril de 1.984, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ficando uma via-  
 da mesma arquivada em Cartório, tendo como avalistas: Edilah de Faria La-  
 cerda Biagi, CPF nº.034.077.998-53; José Rossi Junior, CPF nº.015.430.168-  
 04; Zilda Consoni Rossi, CPF nº.015.430.168-04; Luiz Lacerda Biagi, CPF nº  
 034.082.808-00; Délia Carina Biagi, CPF nº.034.082.808-00; Maurilio Biagi-  
 Filho, CPF nº.034.078.028-20 e Vera Lúcia de Amorim Biagi, CPF nº.054.772.  
 168/40.-----  
**VALOR:**- Cr\$-11.529.059.194,89 (onze bilhões, quinhentos e vinte e nove mi-  
 lhões, cinquenta e nove mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta-  
 e nove centavos), equivalentes em 18/04/1.984, a 1.126.427 ORTN'S.-----

( Continua nas fls 02 )

**FORMA DE PAGAMENTO:**- 61 (sessenta e uma) prestações mensais e sucessivas-- cada uma delas no valor de 1/61 do principal do crédito, convertidas as -- ORTN'S em cruzeiros nas datas dos respectivos pagamentos, vencendo-se a -- primeira em 15/04/1.987 e a última em 15/04/1.992.-----

**JUROS:**- Os juros são devidos à taxa de 6% (seis por cento) a.a., calcula-- dos dia a dia sobre o saldo devedor corrigido, exigíveis trimestralmente,-- nos dias 15 dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de cada ano, no-- período compreendido entre 15/04/1.984 e 15/03/1.987, e mensalmente, a par-- tir de 15/04/1.987, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou na liquidação desta cédula.-----

**VENCIMENTO:**- 15 (quinze) de Abril de 1.992.-- **PRAÇA DE PAGAMENTO:**- Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.--**OBS:**-A presente hipoteca, compreenderá-- também as construções, instalações, máquinas e equipamentos e quaisquer -- outras acessões que, na vigência desta cédula se incorporarem ao imóvel -- desta matrícula. Foram apresentadas e ficam arquivadas em Cartório, as Cer-- tidões Negativas de Débitos-CNDs., expedidas pelo MPAS-Iapas.--A presente-- cédula foi registrada também nesta data no livro nº três (3), sob nº.-3162 Sertãozinho, em 11 de Maio de 1.984.-- O Escrevente José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).-- O Oficial, Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

CANCELADO - Vide Av-11

R.4-5.153 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----  
Conforme escritura pública lavrada em data de ontem, no livro 164, fls. -- 040 à 072v., nas notas do 1º. Tabelião local, a empresa ZANINI S.A. EQUIPA--  
MENTOS PESADOS, com sede nesta cidade de Sertãozinho, inscrita no CGC/MF -- sob o nº.71.320.931/0001-15, emitiu debêntures conversíveis em ações ordi--  
nárias e preferenciais, tudo conforme registro nº.3.305, do livro nº.03, -- deste Cartório e de acordo com as cláusulas constantes da mencionada escri--  
tura, notadamente a Cláusula Décima-Nona, a INTERVENIENTE MEPPAM-EQUIPAMEN--  
TOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 71.324.339/001-91, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN--  
TO ECONOMICO E SOCIAL, com sede e foro na cidade de Brasília-Capital Fede--  
ral, a TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel objeto desta matrícula, com--  
todas as suas benfeitorias, instalações, edificações existentes ou que ven--  
ham a existir no terreno, para garantia da fiança assumida pelo BNDES, --  
referente a Série " A ", da emissão de debêntures de que trata a já referi--  
da escritura, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, obede--  
cendo-se as demais cláusulas, condições e compromissos constantes da escri--  
tura.--Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.-- O Escrevente Habilitado,  
José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).-- O Oficial do registro  
Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

R.5-5.153 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----  
Conforme escritura pública de primeiro aditamento à escritura de emissão --  
de debêntures, lavrada nas notas do 1º. Tabelião local, em data de ontem, --  
no livro 164, fls. 073 à 102, de acordo com a Cláusula Décima-Segunda, a --  
INTERVENIENTE MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA., com sede nesta ci--  
dade de Sertãozinho, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVI--  
MENTO ECONOMICO E SOCIAL, com sede em Brasília-Capital Federal, em garan--  
tia da fiança assumida pelo mesmo BANCO, referente a emissão de debêntures  
da Série " B ", efetuada pela ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede --

( Continua no Verso )

nesta cidade de Sertãozinho, de que trata a escritura de emissão de debêntures, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, em QUARTA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante desta matrícula, com todas as construções, instalações, melhoramentos, maquinismos, equipamentos e quaisquer outras acessões que vierem a crescer no imóvel ora gravado, obedecendo-se em tudo as demais cláusulas, condições e compromissos das mencionadas escrituras.--Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.-- O Escrevente, - - - -  
 José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial do registro, Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

R.6-5.153 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----  
 Conforme escritura pública de segundo aditamento a escritura de emissão de debêntures, lavrada nas notas do 1º Tabelião local, em data de ontem, no livro nº.164, fls. 103 à 132, de acordo com a cláusula Décima-Segunda, a INTERVENIENTE MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade e Sertãozinho, constitui em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, com sede em Brasília-Capital Federal, em garantia da fiança assumida pelo mesmo BANCO, referente a emissão de debêntures da Série " C ", efetuada pela ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade de Sertãozinho, de que trata a escritura de emissão de debêntures, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, em QUINTA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante desta matrícula, com todas as construções, instalações, melhoramentos, maquinismos, equipamentos e quaisquer outras acessões que vierem a crescer no imóvel ora gravado, obedecendo-se em tudo as demais cláusulas, condições e compromissos das mencionadas escrituras.--Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.-- O Escrevente Habilitado, José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial do registro, Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

Av.7-5.153 - Sertãozinho, em 04 (quatro) de Agosto de 1.987.-----  
 Conforme documento microfilmado em Cartório, fica cancelada a Hipoteca registrada sob nº.dois (2) desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo Credor, por ter sido a mesma liquidada pela Devedora-Zanini, ficando assim o imóvel desta matrícula de propriedade da Interveniante Meppam Ltda livre do ônus que o gravava, qual seja o registro 02-5153.--Dou fé.--E, para os efeitos legais é feita a presente Averbação.--Sertãozinho, em 04 de Agosto de 1.987.-- O Escrevente Autorizado Clóvis Vassimon (José Vitor Mazer).-----

Av.8-5.153 - Em 02 de Abril de 1.992.--

**ADITAMENTO**

Conforme Aditivo datado de 15 de Outubro de 1.991, nesta cidade de Sertãozinho/SP, devidamente microfilmada em Cartório, nesta data, as partes de comum acordo, resolveram aditar a Escritura Pública de Emissão de Debêntures, lavrada no 1º tabelião local, desta comarca em 26 de Dezembro de 1.984, lavrada no livro 164, fls.40, devidamente registrada sob nºs. 04, 05 e 06, desta matrícula, para ficar constando o seguinte:-- **Cláusula Primeira** - As alíneas "i" e "k" da Cláusula Segunda da Escritura de Emissão supramencionada, passam a ter a seguinte redação:-- "(i) Valor Nominal de cada debênture: em 30-06-90, o valor nominal de cada debênture passa a ser de Cr\$-848,06 (Oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e seis centavos) correspondentes naquela data a 17,592525 Bônus do Tesouro Nacional.- (K) - **Rendimentos**:-- K1 - durante o período de 31-12-89 a 30-06-90, as debêntures pagarão rendimentos de 1,03% ao ano sobre f, sendo f = Valor Nominal x 1,221176 x (31-12-89 a 28-02-90 x 1,054525 ( de 28-02-90 a 31-03-90) x 1,054525 (31-03-90 a 30-04-90) x 1,052090 ( de 30-04-90 a 31-05-90) x 0,986972 ( de 31-05-90 a 30-06-90).- K2 - sobre a parcela vencida em 30-06-90, incidirão juros de mora, calculados com base na Letra Financeira do Tesouro --- (LFT) referencial, desde o seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, vencível -

(CONTINUA NA FLS.03)

em 24-09-90.- K3 - os rendimentos para os próximos períodos subsequentes a 30-06-90, serão calculados com base na Taxa ANBID Tipo pós-fixada, cotada no último dia útil do mês, para 30 ou 60 dias, a mais negociada, ou na ausência de cotação para Taxa pós-fixada, será adotada a Taxa ANBID pré-fixada, deduzida da variação do Bônus do Tesouro Nacional -- (BTN) do período. Caso referida dedução resultar em rendimento negativo, o índice a ser adotado será igual à unidade.- **Cláusula Segunda** - Os itens "4" e "6" da Cláusula Quarta de 1º e 2º Aditivos à Escritura de Emissão, passam a ter, também, a redação constante da Cláusula Primeira anterior, tendo o item 04 a redação da alínea "i" e o item 06 a redação da alínea "k", aludidas na referida Cláusula Primeira anterior.- **Cláusula Terceira** - EFICÁCIA - Por este e na melhor forma de direito, a EMITENTE e os INTERVENIENTES, ratificam e confirmam que a eficácia do disposto no presente Aditivo retroage a 31-12-89, para todos os fins legais.- **FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE ADITIVO.**- O Escrevente Habilitado *[Assinatura]* (Eduardo Vassimon).- O Oficial Interino *[Assinatura]* (Eduardo Vassimon).

AV. 09 / M. 5.153 - Prot. nº 50.934 - 01 de dezembro de 1993

Procede-se a esta averbação ~~para ficar constando que~~, nos termos do Contrato de Confissão, Consolidação, Cessão de Dívidas e Reescalonamento nº 93.2.42.6.1, celebrado por Escritura Pública lavrada aos 11 de novembro de 1993 no Livro nº 55, fls. 268, em notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Pontal, desta Comarca, a **CESSIONÁRIA, D. Z. S/A ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**, com sede em São Paulo, Capital, Avenida Dr. Cardoso de Mello nº 1655, 15º andar, Cjto 151, inscrita no CGC-MF nº 67.541.961/0001-84, assumiu os seguintes débitos vencidos e vincendos apurados em 15 de fevereiro de 1993 relativamente aos financiamentos anteriormente celebrados entre o CREDOR, o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDS**, empresa pública federal com sede em Brasília-DF e serviços na cidade do Rio de Janeiro, Avenida República do Chile nº 100, CGC.MF: 33.657.248/0001-89, e as **DUAS CEDENTES**: a **PRIMEIRA CEDENTE**, a **ZANINI S/A EQUIPAMENTOS PESADOS**, com sede em Sertãozinho-SP, Rodovia Armando Salles de Oliveira, Km 4, inscrita no CGC-MF nº 71.320.931/0001-15, [1. pelo valor integral dos débitos decorrentes do Contrato nº 87.2.242.3.1 no total de Cr\$ 140.682.105.387,61, correspondentes em MOEDA ATUAL a Cr\$ 140.682.105,38 (cento e quarenta milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinco cruzeiros reais e trinta e oito centavos) e da Cédula de Crédito Industrial nº 74.2.127.3.1 no valor de Cr\$ 4.940.895.924,69, correspondentes em MOEDA ATUAL a Cr\$ 4.940.895,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros reais e noventa e dois centavos); 2. de parte dos débitos decorrentes do Contrato nº 84.2.051.5.1, no montante de Cr\$16.869.019.063,37 correspondentes em MOEDA ATUAL em Cr\$ 16.869.019,06 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e dezenove cruzeiros reais e seis centavos)]; e, a **SEGUNDA CEDENTE**, a **M. DEDINI S/A - METALURGICA**, com sede em Piracicaba-SP, Avenida Mario Dedini nº 201, inscrita no CGC-MF nº 44.813.863/0001-53, [pelo valor integral dos débitos decorrentes do Contrato nº 91.2.407.6.1 no total de Cr\$ 261.619.055.855,38 correspondentes em MOEDA ATUAL em Cr\$ 261.619.055,85 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e dezenove mil e cinquenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos)], totalizando em MOEDA ATUAL Cr\$ 424.111.076,23 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, cento e onze mil e setenta e seis cruzeiros reais e vinte e três centavos), que é objeto do pactuado REESCALONAMENTO, sendo que o principal da dívida confessada, assumida e reescalada

pelo referido instrumento, deverá ser paga ao credor - **BNDES**, em quarenta e oito (48) prestações mensais, sucessivas e reajustáveis nos termos da cláusula 5ª do Contrato, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de setembro de 1994, comprometendo-se a cessionária a liquidar com a última, no dia 15 de agosto de 1998, todas as obrigações decorrentes do referido instrumento. O principal da dívida vencerá juros de 12 a.a. calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado nos termos da cláusula quinta, exigíveis mensalmente a partir de 15 de março de 1993, inclusive, juntamente com as prestações do principal, e, no vencimento ou liquidação da dívida e demais condições constantes do título. E, para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do aludido contrato, como o principal da dívida consolidada, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, assumidas pela **CESSIONARIA** e **DEVEDORA: D. Z. S/A ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**, retro qualificada, a proprietária e **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, retro qualificada, ratifica em favor do credor - **BNDES**, as **HIPOTECAS** já outorgada em favor do credor sobre o imóvel objeto desta matrícula (além de outros) na qual compreende, além do terreno, todas as construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer outras acessões que tenham sido, estejam sendo ou venham a ser incorporadas aos imóveis. Para fins de direito os bens foram avaliados globalmente em **CR\$ 16.134.778.500,00** (dezesseis bilhões, cento e trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros reais) em data de 15 de setembro de 1993, ficando a critério do credor requerer reavaliação. As certidões negativas fiscais foram apresentadas no ato da escritura, pela qual as partes se obrigaram ao cumprimento integral das demais cláusulas e condições constantes do título. Averbado para todos fins legais. Sertãozinho, 01 de dezembro de 1.993.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

**AV.10/ 5.153** - Prot. nº 55.080 18 de Janeiro de 1996 (Cancelamento)

Procede-se a esta averbação de cancelamento nos termos da Cláusula Décima Oitava, (LIBERAÇÃO DE GARANTIAS), do Contrato nº 95.2.425.6.1, de Consolidação, Confissão e Reescalonamento de Débitos dos Contratos nºs. 93.2.424.6.1 e 93.2.424.6.2, celebrado por Escritura Pública lavrada pelo 3º Cartório de Notas de Piracicaba aos 07 de Dezembro de 1995 no Livro 357, fls. 130/138, para ficar constando que, em virtude do pactuado naquele instrumento, o credor, **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, LIBEROU DA GARANTIA REAL o imóvel desta matrícula, (além de outros), autorizando o cancelamento das hipotecas registradas sob os nºs: R-3, R-4 e R-5 na Matrícula 12.811; R-5, R-6 e R-7 na Matrícula 2.520; R-4, R-5 e R-6 nas Matrículas 5.153, 4.236, 10.221 e 10.296, de imóveis de propriedade da **MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, e, sob nºs: R-9 e R-21 na Matrícula 4.718, e, R-14 e R-26 na Matrícula 1.401 de imóveis de propriedade da **USINA SANTA ELISA S/A**, assim como exonerou das obrigações assumidas como fiadores nos contratos nºs: 93.424.6.1 e 93.424.6.2 as pessoas de **EDILAH DE FARIA LACERDA BIAGI, MAURÍLIO BIAGI FILHO** e **VERA LÚCIA DE AMORIM BIAGI**. Averbado para todos fins legais. Sertãozinho, 18 de Janeiro de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

(Continua em fls 04)

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

5.153

FOLHA

04

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Av-11/ 5.153 - Prot.nº 55.569 - 14 DE MAIO DE 1996 - (CANCELAMENTO)

Procede-se a esta averbação de cancelamento, nos termos do Instrumento Particular de Quitação firmado no Rio de Janeiro/RJ aos 10 de Abril de 1996, pelo credor BNDES, com firmas devidamente reconhecidas, para ficar constando que, a dívida resultante da Hipoteca registrada sob nº 3/ 5.153, foi paga pela devedora Zanini S/A Equipamentos Pesados e por isso, autorizou o cancelamento do citado registro. Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho, 14 de Maio de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

Av.12/ 5.153 - PROT. Nº 55.570 - 14 DE MAIO DE 1996 - PERÍMETRO/URBANO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na escritura pública de compra e venda lavrada pelo 2º Tabelião local, em 20 de dezembro de 1995, no livro nº 281. fls. 13, instruído com a certidão expedida em 21 de dezembro de 1995, pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal local, para ficar constando que, o imóvel desta matrícula faz parte do perímetro urbano desta cidade desde o ano de 1983 e está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 05.10.00.2.5555.000.0 e código sequencial nº 19.641/9. Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho 14 de maio de 1996. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

R.13/ 5.153 - PROT. Nº 55.570 - 14 DE MAIO DE 1996 - COMPRA E VENDA

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo 2º Tabelião local, em 20 de dezembro de 1995, no livro nº 281. fls. 13, a proprietária MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade, no Km. 6, da Via Armando de Sales Oliveira, inscrita no CGC/MF 71.324.339/0001-91, **vendeu** o imóvel desta matrícula à: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA, com sede nesta cidade de Sertãozinho-SP, à rua Dr. Pio Dufles, nº 430, inscrita no CGC/MF sob nº 47.038.088/0001-02, sem condições especiais, pelo preço de R\$-23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Consta do citado título a Certidão Negativa de Tributos Federais sob nº 10840/02140/95, expedida em 08 de novembro de 1995, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal/Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto; Certidão Negativa de Débito CND do INSS sob nº 795971, série F, expedida em 14.12.1995, pelo MPS/INSS, agência desta cidade; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União sob nº 00132/95, expedida em 29.11.1995, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Seccional de Ribeirão Preto-SP. Valor Venal R\$-41.122,23 - atualizado R\$-42.845,55. Sertãozinho 14 de maio de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Av-14/ 5.153 09 DE DEZEMBRO DE 2009 Prot. 110.857 (01/12/2009) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos do requerimento firmado nesta cidade aos 30 de novembro de 2009, instruído com Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca, em 01 de dezembro de 2009, extraída dos autos nº 597.01.2009.015689-1/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na rodovia Armando

(continua no verso)

Sales de Oliveira SP-322, Km 388, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF nº 46.950.226/0001-54, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, retro qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009 a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 09/12/2009. O Oficial Substituto:

*Luiz Antonio Mermejo*

-----Microfilme 5.884-----

**R-15/ 5.153 - 30 DE DEZEMBRO DE 2009 - Prot. 111.189 (16/12/2009) - (HIPOTECA 1º GRAU)**

Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada a Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local aos 11 de dezembro de 2009, livro nº 430, fls 321/328, a proprietária **SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, retro qualificada, na qualidade de **CRE-DITADA** e **HIPOTECANTE** deu o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 10.296 e 12.811, em primeira, única e especial hipoteca, a favor do **CRE-DOR: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo nº 34, 4º andar, Centro, em garantia do cumprimento de todas obrigações principais e acessórias, assumidas pela creditada perante o credor pela abertura de um limite de crédito, através do Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº CWB/JUR/338/09 datado 05 de novembro de 2009, no valor de **R\$ 14.360.486,90 (quatorze milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, equivalentes a US\$ 7.180.243,00 (sete milhões, cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América do Norte), ao dólar cotado à taxa cambial de R\$ 2,00 vigente em 05/11/2009, pelo prazo de início em 05 de Novembro de 2009, e, término em 05 de março de 2010, sendo que o limite de crédito aberto será utilizado através do Contrato de Câmbio Exportação Futura Tipo 01 - Modalidade ACC - Pré Embarque e seus anexos e aditivos de alteração de qualquer natureza, inclusive de prorrogação, que vierem a ser firmados dentro do período e forma estabelecidos no contrato, tendo os seguintes **encargos financeiros**: Sobre a efetiva utilização do limite de Crédito aberto, incidirão os encargos financeiros pactuados nos contratos e/ou títulos de crédito que vierem a ser formalizados para utilização do limite concedido, inclusive com relação às obrigações tributárias e demais despesas que houver. O IOF (imposto sobre operação de crédito) será pago pela Creditada de acordo com a legislação em vigor. Compareceu ainda como **Interveniente Garantidora: USINA SANTA ELISA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 71.320.949/0001-17, com sede neste município de Sertãozinho/SP, na Fazenda Santa Elisa. Consta do título a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 478242009-21031050, de 30/10/2009, válida até 28/04/2010, e, a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 7009.5E88.8282.BD25, de 08/12/2009, válida até 06/06/2010. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel desta matrícula o valor de R\$ 1.518.000,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil reais), se comprometendo as partes ao integral cumprimento das demais cláusulas e condições constantes do título. CPM nº 05.1000.2.5555.000, código 01964100. VV: R\$ 118.322,65. Sertãozinho, 30/12/2009. O Oficial Substituto:

*Luiz Antonio Mermejo*

-----Microfilme 5.897-----

(continua em folhas 05)



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

5.153

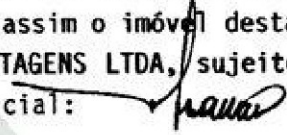
FOLHA

05

LIVRO Nº 2


REGISTRO GERAL

**Av-16/ 5.153 - 04 DE FEVEREIRO DE 2010 - Prot.111.939 (22/01/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 21 de janeiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.000889-5/000000-000 (2ª Vara Cível) da ação de Execução de Título Extrajudicial, que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF nº 65.472.714/0001-48, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 21/01/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 04 de fevereiro de 2010. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco  
Vide Av.35 Cancelada

-----Microfilme 5.921-----

**Av-17/ 5.153 10 DE FEVEREIRO DE 2010 Prot. 112.103 (01/02/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**

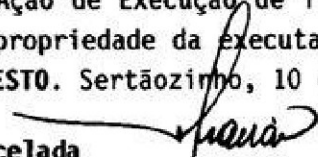
Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 01 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2009.015690-0/000000-000 (1ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que SELOMAC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF nº 54.925.474/0001-73, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 10/02/2010. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.925-----

**Av-18/ 5.153 10 DE FEVEREIRO DE 2010 Prot. 112.104 (01/02/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 01 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2009.015691-3/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME, CNPJ/MF nº 71.530.174/0001-04, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2010.

O Oficial:

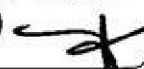
 José Antonio Rodrigues Francisco

Vide Av-25 Cancelada

-----Microfilme 5.925-----

**Av-19/ 5.153 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.697 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002287-3/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que BOMBONATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF nº 06.251.850/0001-49, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor inicial de R\$ 1.097.529,80 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais

(continua no verso) 

dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12 de março de 2010.

O Oficial:

*francisco*  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

**Av-20/ 5.153 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.698 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002286-0/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME, CNPJ/MF nº 71.530.174/0001-04, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor inicial de R\$ 282.245,78 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12/03/2010.

O Oficial:

*francisco*  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

**Av-21/ 5.153 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.699 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002285-8/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 46.950.226/0001-54, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor inicial de R\$ 378.821,40 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12/03/2010.

O Oficial:

*francisco*  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

**R-22/ 5.153 - 26 DE ABRIL DE 2010 - Prot. 113.534 (13/04/2010) - (HIPOTECA 2º GRAU)**

Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada a Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local aos 06 de abril de 2010, livro nº 434, fls 257/266, a proprietária SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA, retro qualificada, na qualidade de **CREDITADA** e **HIPOTECANTE** deu o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 10.296 e 12.811, em **segunda e especial hipoteca**, a favor do **CREDOR: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPL0**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo nº 34, 4º andar, Centro, em garantia do cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, assumidas pela creditada perante o credor pela abertura de um

(continua em folhas 06)

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

5.153

FOLHA

06

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Limite de crédito, através do Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº CWB/JUR/358/10 datado de 15 de março de 2010, no valor de **R\$ 14.360.486,00** (quatorze milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), pelo prazo de início em 15 de março de 2010, e, término em 15 de agosto de 2014, sendo que o limite de crédito aberto será utilizado através dos seguintes contratos e/ou títulos de crédito: **a) Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro (CCB); b) Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis ou Crédito Pessoal ou Prestação de Serviços e Outras Avenças);** e, seus anexos e aditivos de alteração de qualquer natureza, inclusive de prorrogação, que vierem a ser financiados dentro do período e forma estabelecidas no "Contrato", tendo os seguintes **encargos financeiros:** Sobre a efetiva utilização do limite de Crédito aberto, incidirão os encargos financeiros pactuados nos contratos e/ou títulos de crédito que vierem a ser formalizados para utilização do limite concedido, inclusive com relação às obrigações tributárias e demais despesas que houver. O IOF (imposto sobre operação de crédito) será pago pela Creditada de acordo com a legislação em vigor. Compareceu ainda como **Interveniente Garantidora: USINA SANTA ELISA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 71.320.949/0001-17 e NIRE. 35.3.00038312, com sede neste município de Sertãozinho/SP, na Fazenda Santa Elisa. Consta do título a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 478242009-21031050, de 30/10/2009, válida até 28/04/2010, e, a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 7009.5E88.8282.BD25, de 08/12/2009, válida até 06/06/2010. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel desta matrícula o valor de R\$ 1.518.000,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil reais), se comprometendo as partes ao integral cumprimento das demais cláusulas e condições constantes do título. Sertãozinho, 26 de abril de 2010.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.973-----

**Av-23/ 5.153** – 03 DE MAIO DE 2010 – Prot. 113.687 (22/04/2010) – (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO) Proceda a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 06 de abril de 2010, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 06/04/2010 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 597.01.2010.004361-5/000000-000 à 2ª Vara Cível, que **INTERENG AUTOMACÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.472.714/0001-48, move contra **SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, no valor de R\$ 227.251,42, ficando assim o imóvel desta matrícula, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 03 de maio de 2010.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.978-----

**Av-24/ 5.153** – 08 DE SETEMBRO DE 2010 – Prot. 116.125 (23/08/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO) Proceda a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 05 de agosto de 2010, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 13/04/2010 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 597.01.2010.004805-7/000000-000 à 2ª Vara Cível, que **POLIVIAS S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.611.828/0001-42, move contra **SERMATEC**

(continua no verso)

**INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, no valor de R\$ 331.620,27 (trezentos e trinta e um mil, seiscientos e vinte reais e vinte e sete centavos, ficando assim o imóvel desta matrícula, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 08/09/2010.

O Oficial:

*José Antonio Rodrigues Francisco*

----- Microfilme 6.065 -----

**Av-25/ 5.153** - **13 DE DEZEMBRO DE 2010** - Prot.118.734 (29/11/2010) - (CANCELAMENTO)

Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Registro expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Sertãozinho, aos 22 de setembro de 2010, assinado pelo MM. Juiz Substituto da 3ª Vara, Exmo. Sr. Dr. Aleksander Coronado Braido da Silva, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. 2622/2009), que **ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA. ME** move em face de **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, para ficar constando que, fica **cancelada** a averbação de distribuição de Ação constante da **Av-18/ 5.153**. Sertãozinho, 13/12/2010.

O Oficial Substituto:

*Luiz Antonio Mermejo*

----- Microfilme 6.128 -----

**Av-26/ 5.153** - **06 DE JULHO DE 2011** - Prot. 122.623 (07/06/2011) - (aditamento)

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº CWB/JUR/358/10 datado de 15/03/2010, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca aos 02 de junho de 2011, livro nº 457, páginas 187/192, na qual as partes, como **CREDITADA e HIPOTECANTE**: a proprietária **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**; como **CREDOR**: **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO**; e, como **INTERVENIENTE GARANTIDORA**: **USINA SANTA ELISA S/A**, todos já qualificados, de comum acordo resolvem aditar a Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária que deu origem a Hipoteca objeto do **R-22/ 5.153**, para ficar constando o seguinte: 1) O limite de Crédito passou para **US\$ 24.539.877,30** (vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete dólares e trinta centavos de dólares dos Estados Unidos da América do Norte), correspondente a **R\$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de reais) ao dólar cotado à taxa cambial de R\$ 1,63 na data base de 1º de abril de 2011, cotação baseada na taxa de venda do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil, através do SISBACEN, transação PTAX 800, opção 5, moeda 220; 2) O prazo de **vencimento** foi alterado para **30 de dezembro de 2014**, portanto, o prazo de início é 15 de Março de 2010 e término em 30 de Dezembro de 2014; 3) A Garantia Fidejussória foi alterada para **US\$ 31.901.840,49** (trinta e um milhões, novecentos e um mil, oitocentos e quarenta dólares e quarenta e nove centavos de dólares dos Estados Unidos da América do Norte, equivalentes a **R\$ 52.000.000,00** (cinquenta e dois milhões de reais), ao dólar cotado à taxa cambial de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), sendo emitida pela creditada a favor do credor uma Nota Promissória em caráter "pro solvendo"; 4) O limite de crédito aberto será utilizado através dos seguintes contratos e/ou títulos de créditos: a) Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - CCB; b) Nota de Crédito Exportação (NCE) e seus anexos e aditivos de alterações de qualquer natureza, inclusive prorrogação, ficando ainda amparados pelo contrato e pelas garantias os seguintes títulos: c) Nota de Crédito de Exportação (NCE) nº 789-11, valor de R\$ 15.000.000,00 equivalentes a **US\$ 9.202.453,99**, liberado em 31/03/2011; e, d) Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 1030-08030-79, no valor de R\$ 25.000.000,00, liberado em 31/03/2011, 5) Foi

*\** (continua em folhas 07)

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

5.153

FOLHA

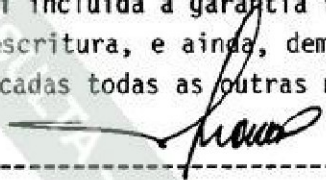
07

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

incluída como **Interveniente Garantidora** a empresa ZANINI COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rodovia Armando Salles de Oliveira s/nº Km 341,2 – Setor Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº 50.498.559/0001-61; e, 6) Foi incluída a garantia real de Cessão Fiduciária CDB de Terceiros, a contar da data da escritura, e ainda, demais cláusulas e condições constantes do título, ficando ratificadas todas as outras não alteradas. Sertãozinho, 06/07/2011.

O Oficial:

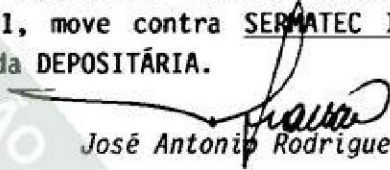
  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.267-----

**Av-27/ 5.153 - 26 DE JULHO DE 2011 - Prot. 123.470 (12/07/2011) - (penhora)**

Faço a presente para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 10.296 e 12.811, de propriedade de SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA., nos termos da Certidão expedida aos 30 de junho de 2011, (Processo nº 486/2010), pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, sob ordem da MM Juíza de Direito, a Exma Sra Dra Mayra Callegari Gomes de Almeida, para garantir a execução nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no valor inicial de R\$ 282.245,78 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 071.530.174/0001-04, com sede nesta cidade, na Avenida Marginal Antonio Waldir Martinelli nº 2430, sala 01, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, retro qualificada, que foi nomeada **DEPOSITÁRIA**.

Sertãozinho, 26 de julho de 2011. O Oficial:

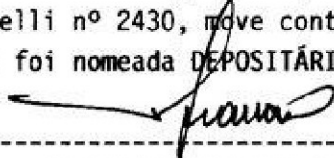
  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.281-----

**Av-28/ 5.153 - 11 DE AGOSTO DE 2011 - Prot. 123.746 (27/07/2011) - (penhora)**

Faço a presente para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 10.296 e 12.811, de propriedade de SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA., nos termos da Certidão expedida aos 22 de julho de 2011, (Processo nº 2622/2009), pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, sob ordem da MM Juíza de Direito, a Exma Sra Dra Rebeca Mendes Batista Mazzo, para garantir a execução nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no valor inicial de R\$ 499.752,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), que SELOMAC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.925.474/0001-73, com sede nesta cidade, na Avenida Marginal Antonio Waldir Martinelli nº 2430, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, retro qualificada, que foi nomeada **DEPOSITÁRIA**. Sertãozinho, 11 de agosto de 2011.

O Oficial:

  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.293-----

**Av-29/ 5.153 - 05 DE SETEMBRO DE 2011 - Prot. 124.563 (22/08/2011) - (penhora)**

Faço a presente para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 10.296 e 12.811, de propriedade de SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, nos termos da Certidão expedida aos 16 de agosto de 2011, (Processo nº 597.01.2010.002287-3/000000-000, ordem nº 381/2010), pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, sob ordem do MM Juiz de Direito, a Exmo. Sr. Dr. Nemércio Rodrigues Marques, para garantir a execução nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no valor inicial de R\$ 1.097.529,80 (um milhão, noventa e sete mil,

(continua no verso)

quinientos e vinte e nove reais e oitenta centavos), que BOMBONATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.251.850/0001-49, com sede nesta cidade, na Avenida Marginal Antonio Valdir Martinelli nº 2430, sala 4, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, retro qualificada, que foi nomeada DEPOSITÁRIA.

Sertãozinho, 05 de setembro de 2011. O Oficial:

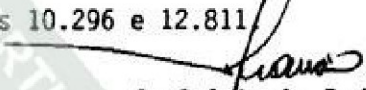
  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.310-----

**Av-30/ 5.153 - 13 DE MARÇO DE 2012 - Prot. 128.968 (02/03/2012) - (penhora on line)**

Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, nos termos da Certidão para Averbação de Penhora, emitida por meio eletrônico em 02 de março de 2012, às 10h 53m 42s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, expedida pelo 2º Ofício Cível desta Comarca, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 2447/2010 - 1º Vara), onde figuram como **EXEQUENTE: SELOMAC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº 54.925.474/0001-75, e como **EXECUTADO: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, no valor de **R\$ 151.967,90** (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), tendo sido nomeado DEPOSITÁRIO a executada. Além deste imóvel, foi penhorado também os imóveis das matrículas 10.296 e 12.811.

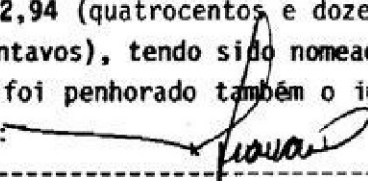
Sertãozinho, 13 de março de 2012. O Oficial:

  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.436-----

**Av-31/ 5.153 - 04 DE ABRIL DE 2012 - Prot.129.644 (29/03/12) - (penhora on line)**

Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, nos termos da Certidão para Averbação de Penhora, emitida por meio eletrônico aos 29 de março de 2012, às 15h 13m 17s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, expedida pelo 2º Ofício Cível desta Comarca, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 2197/2010 - 2º Ofício), onde figuram como **EXEQUENTE: SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 46.950.226/0001-54, e como **EXECUTADA: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, no valor de **R\$ 412.892,94** (quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), tendo sido nomeado DEPOSITÁRIO a executada. Além do imóvel desta matrícula, foi penhorado também o imóvel da matrícula 12.811. Sertãozinho, 04/04/2012. O Oficial:

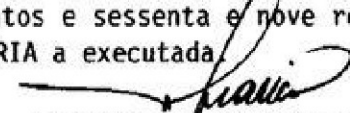
  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.452-----

**Av.32/ 5.153 - 01 DE JULHO DE 2013 - Prot. 137.033 (03/06/2013) - (penhora on line)**

Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 12.811 e 10.296, nos termos da Certidão para averbação de penhora, emitida por meio eletrônico em 03 de junho de 2013, às 11h 53m 46s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, expedida pelo 1º Ofício Cível desta Comarca, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 690/2010 - 1º Ofício), onde figuram como **EXEQUENTE: SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LIMITADA**, CNPJ nº 46.950.226/0001-54, e como **EXECUTADA: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, no valor de **R\$ 1.037.269,75** (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo sido nomeada DEPOSITÁRIA a executada.

Sertãozinho, 01 de julho de 2013. O Oficial:

  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.762-----

(continua em folhas 08)

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

5.153

FOLHA

08

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**Av.33/ 5.153 - 06 DE NOVEMBRO DE 2013 - Prot. 139.576 (15/10/2013) (penhora on line)**

Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nº 10.296 e 12.811, nos termos da Certidão de penhora, emitida por meio eletrônico em 14 de outubro de 2013, às 15h 21m 10s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, pelo 3º Ofício Judicial desta Comarca, para garantir a Ação de Execução Civil (número de ordem 1677/2010), onde figuram como **EXEQUENTE: ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME**, CNPJ nº 71.530.174/0001-04, e como **EXECUTADA: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, no valor de **R\$ 172.350,00** (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), tendo sido nomeada **DEPOSITÁRIA** a executada Sermatec Indústria e Montagens Ltda. Sertãozinho, 06/11/2013. O Oficial:

*José Antonio Rodrigues Francisco*  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.844-----

**Av.34/ 5.153 - 27 DE DEZEMBRO DE 2013 - Prot. 140.694 (16/12/2013) - (aditamento)**

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo para Utilização de Limite de Crédito Rotativo e Ratificação de Garantias Pessoais e Reais da Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Crédito Rotativo, lavrada pelo 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital deste Estado, aos 04 de dezembro de 2013, livro nº 3464, páginas 007, tendo como partes, como **CREDITADA e HIPOTECANTE: a proprietária SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**; como **CREDOR: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO**; e, como **INTERVENIENTE GARANTIDORA: USINA SANTA ELISA S/A**; e, como **INTERVENIENTE GARANTIDORA: a empresa ZANINI COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, todos já qualificados, de comum acordo resolvem aditar a Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária que deu origem a Hipoteca objeto do **R.22/5.153**, aditada na **Av.26/5.153**, para ficar constando que o prazo do contrato terá a sua vigência iniciada em 15 de março de 2010, e o vencimento foi prorrogado para **30 de dezembro de 2015**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas.

Sertãozinho, 27 de dezembro de 2013. O Oficial Substituto:

*Luiz Antonio Mermejo*  
Luiz Antonio Mermejo

-----microfilme 6.877-----

**Av.35/ 5.153 - 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - Prot. 154.902 (27/01/2016) - (cancelamento)**

Procede-se a esta averbação nos termos do determinado pelo r. Cumpra-se exarado aos 02/02/2016, pela MMª Juíza de Direito e Corregedora Permanente deste Ofício, Exmª Sra. Dra. Daniele Regina de Souza Duarte, no Ofício expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca aos 26 de novembro de 2015, assinado pelo MM Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos (proc. 0000889-60.2010.8.26.0597), que **INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LIMITADA** move em face de **SERMATEC INDÚSTRIA DE MONTAGENS LIMITADA**, para ficar constando que, fica cancelada a averbação de Distribuição de Ação objeto da **Av.16/5.153**.

Sertãozinho, 04 de fevereiro de 2016. O Oficial:

*José Antonio Rodrigues Francisco*  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.394-----

MATRICULA

**5.153**

FOLHA

**08**

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE



Sertãozinho, em 09(nove) de Fevereiro de 1.982. ---  
**IMÓVEL:** Uma gleba de terras, situada neste município e comarca de Sertãozinho, atualmente no perímetro urbano desta cidade, conforme Lei Municipal nº.1.467, de 08 de Outubro de 1.979, na Rodovia Armando de Salles Oliveira Km 6, localizada na margem esquerda dessa rodovia, sentido Sertãozinho-Portal, sem benfeitorias, com a área de 32.300.00 metros quadrados, de forma irregular, circunscrito dentro do seguinte perímetro e confrontações:- partindo do alinhamento da faixa marginal da Rodovia Armando de Salles Oliveira, do lado direito de quem da Rodovia olha o imóvel, em direção aos fundos, até onde medir quatrocentos e sessenta(460) metros e cinquenta (50) centímetros, daí vira a esquerda em ângulo obtuso, até onde medir duzentos e catorze(214) metros, confrontando até aí, com propriedade da compradora, daí, vira a esquerda, em ângulo agudo, medindo quatrocentos e cinquenta e um(451) metros e vinte(20) centímetros, confrontando até aí, com propriedade de dos vendedores, daí, vira a esquerda, em ângulo réto, até onde medir trinta(30) metros, daí vira a direita, em ângulo réto até atingir o alinhamento da faixa marginal da referida Rodovia Armando de Salles Oliveira, medindo duzentos(200) metros, confrontando até aí com propriedades da Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda, daí finalmente vira a esquerda, pelo alinhamento da referida Rodovia até atingir o ponto de partida, medindo cinquenta e três(53) metros e oitenta (80) centímetros, cadastrada no incra sob nº.613-150-005-398.---

**PROPRIETÁRIOS:** JOAQUIM ADEMAR MARQUES, RG. nº.3.464.540-SP e sua mulher dona MARIA ROSA SICCHIERI MARQUES, RG. nº.4.739.724-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515-77, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua José Bonini, nº.971, portadores do Cpf, nº.034.083.538/91 e LUIZ CARLOS MARQUES, RG. nº.5.375.418-SP e sua mulher dona MARIA OLINDA BONATO MARQUES, RG. nº.5.195.411-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515-77, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Elpidio Gomes, nº.264, portadores do Cpf, nº.358.433.908-10.---

**TÍTULO AQUISITIVO:** registrada sob nº.22.653, fls.55, do livro 3-8, deste registro em Sertãozinho, em 09 de Fevereiro de 1.982.---O Escrevente Habilitado *Jose Vitor Mazer* (José Vitor Mazer).--- Oficial do registro *Clóvis Vassimon* (Clóvis Vassimon). ---  
 Carb.200,00-Est.40,00-Serv.30,00-Total 270,00-G.26-82-Recibo-10467--Serie A  
 Vide Avs.12,14 Cadastro-Confrontação

R.1-10.296- Sertãozinho, em 09(nove) de Fevereiro de 1.982.---  
**TRANSMITENTES:** JOAQUIM ADEMAR MARQUES, RG. nº.3.464.540-SP e sua mulher dona MARIA ROSA SICCHIERI MARQUES, RG. nº.4.739.724-SP, brasileiros, proprietários, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515-77, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua José Bonini, nº.871, portadores do Cpf, nº.034.083.538-91 e LUIZ CARLOS MARQUES, RG. nº.5.375.418-SP e sua mulher dona MARIA OLINDA BONATO MARQUES, RG. nº.5.195.411-SP, brasileiros, proprietários, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515-77, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Elpidio Gomes, nº.264, portadores do Cpf, nº.358.433.908-10.---

**ADQUIRENTE:** MEPPAM-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade, na Rodovia Armando de Salles Oliveira, Km 6, inscrita no C.G.C. sob nº.71.324.339-0001-91.---

**TÍTULO:** Compra e Venda. ---  
**FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 30 de Dezembro de 1.981, lavrada no livro 135, fls.133, do 1º. Tabelião local, sr. Carlos Mantovani. ---

**VALOR:** Cr\$-7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).--- Sertãozinho, em 09 de Fevereiro de 1.982.---O Escrevente *Jose Vitor Mazer* (José Vitor Mazer).--- O Oficial do registro *Clóvis Vassimon* (Clóvis Vassimon). ---  
 C.12.500,00-Est.2.500,00-Est.1.875,00-T.16.875,00-G.26-82-Rec--10467--A---

(CONTINUA NO VERSO)

R.2-10.296 - Sertãozinho, em 09 (nove) de Agosto de 1.983.-----  
 Conforme escritura pública de promessa de prestação de garantia, lavrada nas notas do 189 Ofício, Sr. Luis Vitoriano Vieira Teixeira, da cidade e capital do Rio de Janeiro, em data de 05 de Agosto de 1.983, no livro n. 3854 fls.02, o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, comprometeu-se a prestar sua garantia, até o limite de US\$- 8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos), de principal, e, estimado o principal em Cr\$ 5.007.920.000,00 (cinco bilhões, sete milhões, e novecentos e vinte mil cruzeiros), efetuada a conversão da moeda estrangeira, nesta data, destinado ao saneamento financeiro da empresa ZANINI S/A-EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade e Comarca de Sertãozinho, mediante todas as cláusulas constantes da referida escritura, inclusive as que dizem respeito as obrigações a serem assumidas pela Beneficiária, em decorrência de contratos de empréstimo externo a serem contratados no âmbito da lei nº.4131 e, ou da Resolução nº.63 do Banco Central do Brasil. Como Garantia da operação e para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, a Interveniante Hipotecante MEPPAN-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade e Comarca de Sertãozinho, dá ao Banco, além de outras garantias, em primeira (1ª) hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as suas benfeitorias, instalações, construções, equipamentos atualmente existentes e instalados, e, no futuro compreenderá também as que vierem a ser incorporadas ao imóvel na vigência do contrato.- Na referida escritura consta que foi apresentada e se acha arquivada a C.N.D. expedida pelo Imapas-Mpas.-Sertãozinho, em 09 de Agosto de 1.983.- O Escrevente, *[assinatura]* (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro, *[assinatura]* (Clóvis Vassimon).-----

Cancelada Vide Av.07

R.3-10.296 - Sertãozinho, em 11 (onze) de Maio de 1.984.-----  
**DEVEDORA:-** ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade, na Via Armando Salles de Oliveira, Km.4, inscrita no CGC/MF sob o nº.71.320.931/0001-15.-----

**DEVEDORA HIPOTECANTE:-** MEPPAN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA., já qualificada nesta matrícula.-----

**CREADOR:-** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES., já qualificado nesta matrícula.-----

**TÍTULO:-** Hipoteca de 2ª (segundo) Grau.-----

**FORMA DO TÍTULO:-** Cédula de Crédito Industrial nº.84.2.05131, emitida no dia 18 de Abril de 1.984, na cidade do Rio de Janeiro-RJ., ficando uma via da mesma arquivada em Cartório, tendo como avalistas: Edilah de Faria Lacerda Biagi, CPF nº.034.077.998-53; José Rossi Junior, CPF nº.015.430.168-04; Zilda Consoni Rossi, CPF nº.015.430.168-04; Luiz Lacerda Biagi, CPF nº.034.082.808-00; Délia Carina Biagi, CPF nº.034.082.808-00; Maurilio Biagi-Filho, CPF nº.034.078.028-20 e Vera Lúcia de Amorim Biagi, CPF nº.054.772.168-40.-----

**VALOR:-** Cr\$-11.529.059.194,89 (onze bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), equivalentes em 18/04/1.984, a 1.126.427 ORTN'S.-----

**FORMA DE PAGAMENTO:-** 61 (sessenta e um) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor de 1/61 do principal do crédito, convertidas as ORTN'S em cruzeiros, nas datas dos respectivos pagamentos, vencendo-se a primeira em 15/04/1.987 e a última em 15/04/1.992.-----

**JUROS:-** Os juros são devidos à taxa de 6% (seis por cento) a.a. calculados dia a dia sobre o saldo devedor corrigido, exigíveis trimestralmente, nos dias 15 dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de cada ano, no período compreendido entre 15/04/1.984 e 15/03/1.987 e mensalmente, a partir de

( Continua nas fls. 02 )

15/04/1.987, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no-  
vencimento ou na liquidação desta cédula.-----

**VENCIMENTO:**- 15 (quinze) de Abril de 1.992.-- **PRAÇA DE PAGAMENTO:**- Rio de  
Janeiro-RJ.-- **OBJ:**- A presente hipoteca, compreenderá também as construções  
instalações, máquinas e equipamentos e quaisquer outras acessões que, na  
vigência desta cédula se incorporarem ao imóvel desta matrícula.--Foram --  
apresentadas as Certidões Negativas de Débitos-CNDs, expedidas pelo Mpas--  
Iapas.-- A presente cédula foi registrada também nesta data, no livro nº.--  
Três (3) sob nº.3.162.- Sertãozinho, em 11 de Maio de 1.984.-- O Escreven-  
te, José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial do regis-  
tro, Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

CANCELADO - Vide Av-11

R.4-10.296 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----  
Conforme escritura pública lavrada em data de ontem, no livro 164, fls. --  
040 à 072v., nas notas do 1º. Tabelião local, a empresa ZANINI S.A. EQUIPA  
MENTOS PESADOS, com sede nesta cidade de Sertãozinho, inscrita no CGC/MF -  
sob o nº.71.320.931/0001-15, emitiu debêntures conversíveis em ações ordi-  
nárias e preferenciais, tudo conforme registronº. 3.305, do livro nº.03, -  
deste Cartório e de acordo com as cláusulas constantes da mencionada escri-  
tura, notadamente a Cláusula Décima-Nona, a INTERVENIENTE MEPPAM=EQUIPAMEN  
TOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº  
71.324.339/001-91, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN-  
TO ECONOMICO E SOCIAL, com sede e foro na cidade de Brasília-Capital Fede-  
ral, a TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel objeto desta matrícula, com  
todas as suas benfeitorias, instalações, edificações existentes ou que ve-  
nham a existir no terreno, para garantia da fiança assumida pelo BNDES, --  
referente a Série " A ", da emissão de debêntures de que trata a já referi-  
da escritura, sendo o valor das três Séries de Cr\$-14.999.738.716, obede-  
cendo-se as demais cláusulas, condições e compromissos constantes da escri-  
tura.--Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.-- O Escrevente Habilitado,  
José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial do registro  
Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

R.5-10.296 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----  
Conforme escritura pública de primeiro aditamento à escritura de emissão -  
de debêntures, lavrada nas notas do 1º. Tabelião local, em data de ontem,-  
no livro 164, fls. 073 à 102, de acordo com a Cláusula Décima-Segunda, a -  
INTERVENIENTE MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA., com sede nesta ci-  
dade de Sertãozinho, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVI-  
MENTO ECONOMICO E SOCIAL, com sede em Brasília-Capital Federal, em garan-  
tia da fiança assumida pelo mesmo BANCO, referente a emissão de debêntures  
da Série " B ", efetuada pela ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede -  
nesta cidade de Sertãozinho, de que trata a escritura de emissão de debên-  
tures, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, em QUARTA E ES-  
PECIAL HIPOTECA do imóvel constante desta matrícula, com todas as constru-  
ções, instalações melhoramentos, maquinismos, equipamentos e quaisquer --  
outras acessões que vierem a crescer no imóvel ora gravado, obedecendo-se  
em tudo as demais cláusulas, condições e compromissos das mencionadas es-  
crituras.--Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.-- O Escrevente. - - -  
José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial do regis-  
tro, Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

( Continua no verso )

R.6-10.296 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----  
 Conforme escritura pública de segundo aditamento a escritura de emissão de debêntures, lavrada nas notas do 1º. Tabelião local, em data de ontem, no livro nº.164, fls. 103 à 132, de acordo com a cláusula Décima-Segunda, a INTERVENIENTE MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade de Sertãozinho, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, com sede em Brasília-Capital Federal, em garantia da fiança assumida pelo mesmo BANCO, referente a emissão de debêntures da Série " C ", efetuada pela ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede - nesta cidade de Sertãozinho, de que trata a escritura de emissão de debêntures, sendo o valor das três Séries de Cr\$-14.999.738.716, em QUINTA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante desta matrícula, com todas as construções, instalações, melhoramentos, maquinismos, equipamentos e quaisquer outras acessões que vierem a crescer no imóvel ora gravado, obedecendo-se em tudo as demais cláusulas, condições e compromissos das mencionadas escrituras.--Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.- O Escrevente Habilitado-  
 José Antonio Lovato - (José Antonio Lovato).- O Oficial do registro,  
 Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

Av.7-10.296 - Sertãozinho, em 04 (quatro) de Agosto de 1.987.-----  
 Conforme documento microfilmado em Cartório, fica cancelada a Hipoteca registrada sob nº.dois (2), desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo Credor, por ter sido a mesma liquidada pela Devedora-Zanini, ficando assim o imóvel desta matrícula de propriedade da Interveniante-Meppam Ltda totalmente livre do ônus que o gravava, qual seja o registro 02-10296.----  
 Dou Fé.-E, para os efeitos legais é feita a presente Averbação.--Sertãozinho, em 04 de Agosto de 1.987. O Escrevente Autorizado do registro,- - -  
 José Vitor Mazer (José Vitor Mazer).-----

Av.8-10.296 - Em 02 de Abril de 1.992.--

#### ADITAMENTO

Conforme Aditivo datado de 15 de Outubro de 1.991, nesta cidade de Sertãozinho/SP, devidamente microfilmada em Cartório, nesta data, as partes de comum acordo, resolveram aditar a Escritura Pública de Emissão de Debêntures, lavrada no 1º Tabelião local, desta comarca em 26 de Dezembro de 1.984, lavrada no livro 164, fls.040, devidamente registrada sob nºs 04, 05 e 06, desta matrícula, para ficar constando o seguinte:- **Cláusula Primeira** - As -- alíneas "i" e "k" da Cláusula Segunda da Escritura de Emissão supramencionada, passam a ter a seguinte redação:- "(i) Valor Nominal de cada debênture: em 30-06-90, o valor nominal de cada debênture passa a ser de Cr\$-848,06 (Oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e seis centavos) correspondentes naquela data a 17,592525 Bônus do Tesouro Nacional.- (k) - Rendimentos:- K1-durante o período de 31-12-89 a 30-06-90, as debêntures pagarão rendimentos de 1,03% ao ano sobre f, sendo f = Valor Nominal x 1,221176 x (31-12-89 a 28-02-90) x 1,054525 (de 28-02-90 a 31-03-90) x 1,054525 (31-03-90 a 30-04-90) x 1,052090 ( de 30-04-90 a 31-05-90) x 0,986972 ( de 31-05-90 a 30-06-90).- K2-sobre a parcela vencida em 30-06-90, incidirão juros de mora, calculados com base na Letra Financeira do Tesouro (LFT) referencial, desde o seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, vencível em 24-09-90.- K3-os rendimentos para os próximos períodos subsequentes a 30-06-90, serão calculados com base na Taxa ANBID Tipo pós-fixada, cotada no último dia útil do mês, para 30 ou 60 dias, a mais negociada, ou na ausência de cotação para Taxa pós-fixada, será adotada a Taxa ANBID pré-fixada, deduzida da variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) do período. Caso referida dedução resultar em rendimento negativo, o índice a ser adotado será -- igual à unidade.- **Cláusula Segunda** - Os itens "4" e "6" da Cláusula Quarta do 1º e 2º Aditivos à Escritura de Emissão, passam a ter, também, a redação constante da Cláusula Primeira anterior, tendo o item 04 a redação da alínea "i" e o item 06 a redação da alínea - "k", aludidas na referida Cláusula Primeira anterior.- **Cláusula Terceira** - EFICÁCIA - Por este e na melhor forma de direito, a EMITENTE e os INTERVENIENTES, ratificam e confirmam a eficácia do disposto no presente Aditivo retroage a 31-12-89, para todos os fins legais.- FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESEN-

(CONTINUA NA FLS.03)

## Cartório de Registro de Imóveis

DE SERTÃOZINHO/SP.-

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

TE ADITIVO.- O Escrevente Habilitado *(Valter Lúcio Nadaleto)* - (Valter Lúcio Nadaleto).- O Oficial Interino *(Eduardo Vassimon)* - (Eduardo Vassimon).

AV. 09 / M. 10.296 - Prot. nº 50.834 01 de dezembro de 1993

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, nos termos do Contrato de Confissão, Consolidação, Cessão de Dívidas e Reescalonamento nº 93.2.42.6.1, celebrado por Escritura Pública lavrada aos 11 de novembro de 1993 no Livro nº 55, fls. 268, em notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Pontal, desta Comarca, a **CESSIONÁRIA, D. Z. S/A ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**, com sede em São Paulo, Capital, Avenida Dr. Cardoso de Mello nº 1655, 15º andar, Cjto 151, inscrita no CGC-MF nº 67.541.961/0001-84, assumiu os seguintes débitos vencidos e vincendos apurados em 15 de fevereiro de 1993 relativamente aos financiamentos anteriormente celebrados entre o **CREDOR, o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDS**, empresa pública federal com sede em Brasília-DF e serviços na cidade do Rio de Janeiro, Avenida República do Chile nº 100, CGC.MF: 33.657.248/0001-89, e as **DUAS CEDENTES: a PRIMEIRA CEDENTE, a ZANINI S/A EQUIPAMENTOS PESADOS**, com sede em Sertãozinho-SP, Rodovia Armando Salles de Oliveira, Km 4, inscrita no CGC-MF nº 71.320.931/0001-15, [1. pelo valor integral dos débitos decorrentes do Contrato nº 87.2.242.3.1 no total de Cr\$ 140.682.105.387,61, correspondentes em MOEDA ATUAL a Cr\$ 140.682.105,38 (cento e quarenta milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinco cruzeiros reais e trinta e oito centavos) e da Cédula de Crédito Industrial nº 74.2.127.3.1 no valor de Cr\$ 4.940.895.924,69, correspondentes em MOEDA ATUAL a Cr\$ 4.940.895,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros reais e noventa e dois centavos); 2. de parte dos débitos decorrentes do Contrato nº 84.2.051.5.1, no montante de Cr\$ 16.869.019.063,37 correspondentes em MOEDA ATUAL em Cr\$ 16.869.019,06 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e dezenove cruzeiros reais e seis centavos)]; e, a **SEGUNDA CEDENTE, a M. DEDINI S/A - METALÚRGICA**, com sede em Piracicaba-SP, Avenida Mario Dedini nº 201, inscrita no CGC-MF nº 44.813.863/0001-53, [pelo valor integral dos débitos decorrentes do Contrato nº 91.2.407.6.1 no total de Cr\$ 261.619.055.855,38 correspondentes em MOEDA ATUAL em Cr\$ 261.619.055,85 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e dezenove mil e cinquenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos)], totalizando em MOEDA ATUAL Cr\$ 424.111.076,23 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, cento e onze mil e setenta e seis cruzeiros reais e vinte e três centavos), que é objeto do pactuado **REESCALONAMENTO**, sendo que o principal da dívida confessada, assumida e reescalada pelo referido instrumento, deverá ser paga ao credor - **BNDES**, em quarenta e oito (48) prestações mensais, sucessivas e reajustáveis nos termos da cláusula 5ª do Contrato, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de setembro de 1994, comprometendo-se a cessionária a liquidar com a última, no dia 15 de agosto de 1998, todas as obrigações decorrentes do referido instrumento. O principal da dívida vencerá juros de 12 a.a. calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado nos termos da cláusula quinta, exigíveis mensalmente a partir de 15 de março de 1993, inclusive, juntamente com as prestações do principal, e, no vencimento ou liquidação da dívida e demais condições

constantes do título. E, para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do aludido contrato, como o principal da dívida consolidada, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, assumidas pela **CESSIONÁRIA e DEVEDORA: D. Z. S/A ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**, retro qualificada, a proprietária e **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, retro qualificada, ratifica em favor do credor - **BNDES**, as **HIPOTECAS** já outorgada em favor do credor sobre o imóvel objeto desta matrícula (além de outros) na qual compreende, além do terreno, todas as construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer outras acessões que tenham sido, estejam sendo ou venham a ser incorporadas aos imóveis. Para fins de direito os bens foram avaliados globalmente em CR\$ 16.134.778.500,00 (dezesseis bilhões, cento e trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros reais) em data de 15 de setembro de 1993, ficando a critério do credor requerer reavaliação. As certidões negativas fiscais foram apresentadas no ato da escritura, pela qual as partes se obrigaram ao cumprimento integral das demais cláusulas e condições constantes do título. Averbado para todos fins legais. Sertãozinho, 01 de dezembro de 1.993.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

**AV.10/ 10.296** - Prot. nº 55.080 18 de Janeiro de 1996 (Cancelamento)

Procede-se a esta averbação de cancelamento nos termos da Cláusula Décima Oitava, (LIBERAÇÃO DE GARANTIAS), do Contrato nº 95.2.425.6.1, de Consolidação, Confissão e Reescalamento de Débitos dos Contratos nºs. 93.2.424.6.1 e 93.2.424.6.2, celebrado por Escritura Pública lavrada pelo 3º Cartório de Notas de Piracicaba aos 07 de Dezembro de 1995 no Livro 357, fls. 130/138, para ficar constando que, em virtude do pactuado naquele instrumento, o credor, **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, LIBEROU DA GARANTIA REAL o imóvel desta matrícula, (além de outros), autorizando o cancelamento das hipotecas registradas sob os nºs: R-3, R-4 e R-5 na Matrícula 12.811; R-5, R-6 e R-7 na Matrícula 2.520; R-4, R-5 e R-6 nas Matrículas 5.153, 4.236, 10.221 e 10.296, de imóveis de propriedade da **MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, e, sob nºs: R-9 e R-21 na Matrícula 4.718, e, R-14 e R-26 na Matrícula 1.401 de imóveis de propriedade da **USINA SANTA ELISA S/A**, assim como exonerou das obrigações assumidas como fiadores nos contratos nºs: 93.424.6.1 e 93.424.6.2 as pessoas de **EDILAH DE FARIA LACERDA BIAGI, MAURÍLIO BIAGI FILHO e VERA LÚCIA DE AMORIM BIAGI**. Averbado para todos fins legais. Sertãozinho, 18 de Janeiro de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

**Av-11/ 10.296** - Prot. nº 55.569 - 14 DE MAIO DE 1996 - (CANCELAMENTO)

Procede-se a esta averbação de cancelamento, nos termos do Instrumento Particular de Quitação firmado no Rio de Janeiro/RJ aos 10 de Abril de 1996, pelo credor **BNDES**, com firmas devidamente reconhecidas, para ficar constando que, a dívida resultante da Hipoteca registrada sob nº **3/ 10.296**, foi paga pela devedora **Zanini S/A Equipamentos Pesados** e por isso, autorizou o cancelamento do citado registro. Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho, 14 de Maio de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco. (segue fls. 04)...

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

10.296

FOLHA

04

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Av.12/ 10.296 - PROT. Nº 55.570 - 14 DE MAIO DE 1996 - CADASTRO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na escritura pública de compra e venda lavrada pelo 2º Tabelião local, em 20 de dezembro de 1995, no livro nº 281. fls. 13, para ficar constando que, o imóvel desta matrícula atualmente está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 05.10.00 zona 17 (zona 19641-9). Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho, 14 de maio de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

R.13/ 10.296 - PROT. Nº 55.570 - 14 DE MAIO DE 1996 - COMPRA E VENDA

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo 2º Tabelião local, em 20 de dezembro de 1995, no livro nº 281. fls. 13, a proprietária MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade, no Km. 6, da Via Armando de Sales Oliveira, inscrita no CGC/MF 71.324.339/0001-91, **vendeu** o imóvel desta matrícula à: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA, com sede nesta cidade de Sertãozinho-SP, à rua Dr. Pio Dufles, nº 430, inscrita no CGC/MF sob nº 47.038.088/0001-02, sem condições especiais, pelo preço de R\$-125,10 (cento e vinte e cinco reais e dez centavos). Consta do citado título a Certidão Negativa de Tributos Federais sob nº 10840/02140/95, expedida em 08 de novembro de 1995, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal/Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto; Certidão Negativa de Débito CND do INSS sob nº 795971, série F, expedida em 14.12.1995, pelo MPS/INSS, agência desta cidade; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União sob nº 00132/95, expedida em 29.11.1995, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Seccional de Ribeirão Preto-SP. Valor Venal R\$-132.967,92 atualizado R\$-138.540,27. Sertãozinho 14 de maio de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Av-14/ 10.296 - Prot. nº 64.854 - 19 DE JANEIRO DE 2000 - (CONFRONTAÇÃO)

Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Repasse da Finame, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, aos 25 de novembro de 1999, no livro nº 310, páginas nºs 073/078, apresentada em forma de certidão expedida na mesma data, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, atualmente, confronta: com propriedade de Sermatec Indústria e Montagens Ltda (antiga propriedade da compradora Meppan Equipamentos Industria Ltda); com propriedade de Joaquim Ademar Marques, sua mulher e outros (antigos vendedores); com propriedade da Ota - Industria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda; e, com o alinhamento da faixa marginal da Rodovia Armando de Salles Oliveira. Sertãozinho, 19 de janeiro de 2000.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

R-15/ 10.296 - Prot. nº 64.854 - 19 DE JANEIRO DE 2000 - (HIPOTECA DE 1º GRAU)

Nos termos da Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Repasse da Finame, lavrada pelo (continua no verso)

2º Tabelião de Notas local, aos 25 de novembro de 1999, no livro nº 310, páginas nºs 073/078, apresentada em forma de certidão expedida na mesma data, a proprietária SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA, com sede nesta cidade na Rodovia Armando de Sales Oliveira, Km 341, retro qualificada, na qualidade de **HIPOTECANTE E DEVEDORA**, deu o imóvel desta matrícula em primeiro única e especial hipoteca, em favor do **CREADOR HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo nº 11-B, 4º Andar - Centro, inscrita no CGC/MF sob nº 01.701.201/0001-89, para garantir todas as obrigações, compreendendo principal e encargos, inclusive moratórios, assumidas por ela, através do Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Repasse da Finame de número 1030/30585-41, em 05 de maio de 1999, com vencimento previsto para o dia 15 de maio de 2000, no valor de R\$ 1.542.960,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), correspondente em 25 de novembro de 1999 a US\$ 800.000,00 (oitocentos mil dólares norte americanos), tendo como encargos: a) taxa de juros semestrais para empréstimos ou financiamentos no mercado interbancário de Londres (libor) reajustável nos dias 01 dos meses de abril e outubro de cada ano, divulgada pelo SIBACEN (transação PTAX-800), opção 9); b) "spreada" de risco 5% (cinco por cento) ao ano; c) Comissão de reserva de crédito: 0,1% (um décimo por cento) ao mês. O IOF (Imposto sobre Operações de Crédito), será pago pela Credita, de acordo com a legislação em vigor. Comparecendo ainda como **INTERVENIENTES GARANTIDORES: GILBERTO DE PAULA SANTORO**, RG nº 3.781.665/SP e CPF nº 550.942.878/34, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Terencio Ricciardi, nº 1410; e, USINA SANTA ELISA S.A., empresa com sede neste município, na Fazenda Santa Elisa, inscrita no CNPJ sob nº 71.320.949/0001-17. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 1.610.000,00 (hum milhão, seiscentos e dez mil reais). Foram apresentadas e microfilmadas juntamente com a citada escritura cópias autenticadas da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do nº Y 003858, expedida aos 24 de novembro de 1999, pela agência do INSS desta cidade e a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeito de Negativa, de nº E 2.880.114 expedida aos 10 de agosto de 1999, pelo DRF da cidade de Ribeirão Preto-SP. CPM nº 05.10.00.2.9555.000, código nº 19.641.00-7 Sertãozinho, 19 de janeiro de 2000. O Oficial:

Vide Av-17 Cancelada

José Antonio Rodrigues Francisco

Av-16/ 10.296 - Prot. nº 66.232 - 01 DE JUNHO DE 2000 - (ADITAMENTO)

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, aos 15 de maio de 2000, no livro nº 316, páginas nºs 153/156, apresentada em forma de Certidão, expedida na mesma data, as partes: Devedora e Hipotecante SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA; Credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO; e, os Intervenientes Garantidores, GILBERTO DE PAULA SANTORO e USINA SANTA ELISA S/A, todos retro qualificados, tendo em vista o aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Repasse da Finame de nº 1030/30585-41, de comum acordo aditaram a Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada a Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Repasse da Finame, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, aos 25 de novembro de 1999, no livro nº 310, páginas nºs 073/078, que deu origem a Hipoteca de Primeiro Grau, objeto do registro nº R-15/ 10.296, para ficar constando que, a data correta do citado contrato é de 22 de

(continua em fls. 05)



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

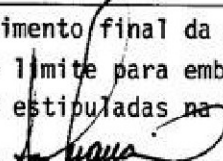
10.296

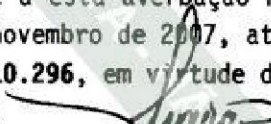
FOLHA


05


LIVRO Nº 2

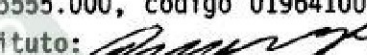
REGISTRO GERAL

novembro de 1999, e que, o vencimento final da referida hipoteca foi prorrogado para 15 de junho de 2000, com a data limite para embarque em maio/2000. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas na escritura aditada. Sertãozinho, 01 de junho de 2000. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

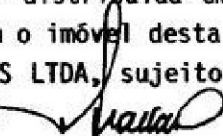
**Av-17/ 10.296** - 27 DE DEZEMBRO DE 2007 - Prot. 97.552 (06/12/2007) (CANCELAMENTO)  
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular firmado pela Credora em 30 de novembro de 2007, através do qual autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R-15/ 10.296, em virtude da sua quitação. Sertãozinho, 27 de dezembro de 2007.  
O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.405-----  
**Av-18/ 10.296** 09 DE DEZEMBRO DE 2009 Prot. 110.857 (01/12/2009) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)  
Procede a esta averbação nos termos do requerimento firmado nesta cidade aos 30 de novembro de 2009, instruído com Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca, em 01 de dezembro de 2009, extraída dos autos nº 597.01.2009.015689-1/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade, na rodovia Armando Sales de Oliveira SP-322, Km 388, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF nº 46.950.226/0001-54, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, retro qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009 a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 09/12/2009. O Oficial Substituto:  Luiz Antonio Mermejo

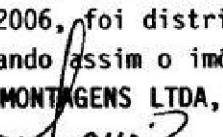
-----Microfilme 5.884-----  
**R-19/ 10.296** - 30 DE DEZEMBRO DE 2009 - Prot. 111.189 (16/12/2009) (HIPOTECA 1º GRAU)  
Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada a Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local aos 11 de dezembro de 2009, livro nº 430, fls 321/328, a proprietária **SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, retro qualificada, na qualidade de **CRE-DITADA** e **HIPOTECANTE** deu o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 5.153 e 12.811, em primeira, única e especial hipoteca, a favor do **CRE-DOR: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPL0**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo nº 34, 4º andar, Centro, em garantia do cumprimento de todas obrigações principais e acessórias, assumidas pela creditada perante o credor pela abertura de um limite de crédito, através do Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº CWB/JUR/338/09 datado 05 de novembro de 2009, no valor de **R\$ 14.360.486,90 (quatorze milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, equivalentes a US\$ 7.180.243,00 (sete milhões, cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América do Norte), ao dólar cotado à taxa cambial de R\$ 2,00 vigente em 05/11/2009, pelo prazo de início em 05 de Novembro de 2009, e, término em 05 de março de 2010, sendo que o limite de crédito aberto será utilizado através do Contrato de Câmbio Exportação Futura Tipo 01 - Modalidade ACC - Pré Embarque e seus anexos e aditivos de alteração de qualquer natureza, inclusive de prorrogação, que vierem a ser firmados dentro do período e  
(continua no verso) 

forma estabelecidos no contrato, tendo os seguintes encargos financeiros: Sobre a efetiva utilização do limite de Crédito aberto, incidirão os encargos financeiros pactuados nos contratos e/ou títulos de crédito que vierem a ser formalizados para utilização do limite concedido, inclusive com relação às obrigações tributárias e demais despesas que houver. O IOF (imposto sobre operação de crédito) será pago pela Creditada de acordo com a legislação em vigor. Compareceu ainda como **Interveniente Garantidora: USINA SANTA ELISA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 71.320.949/0001-17, com sede neste município de Sertãozinho/SP, na Fazenda Santa Elisa. Consta do título a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 478242009-21031050, de 30/10/2009, válida até 28/04/2010, e, a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 7009.5E88.8282.BD25, de 08/12/2009, válida até 06/06/2010. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel desta matrícula o valor de R\$ 4.968.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais), se comprometendo as partes ao integral cumprimento das demais cláusulas e condições constantes do título. CPM nº 05.1000.2.5555.000, código 01964100. VV: R\$ 382.182,16. Sertãozinho, 30/12/2009. O Oficial Substituto:  Luiz Antonio Mermejo

-----Microfilme 5.897-----

**Av-20/ 10.296 04 DE FEVEREIRO DE 2010 Prot. 111.939 (22/01/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**  
 Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 21 de janeiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.000889-5/000000-000 (2ª Vara Cível) da ação de Execução de Título Extrajudicial, que **INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 65.472.714/0001-48, move contra **SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 21/01/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada **SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA**, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 04 de fevereiro de 2010. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco  
 Vide Av.40 Cancelada

-----Microfilme 5.921-----

**Av-21/ 10.296 10 DE FEVEREIRO DE 2010 Prot. 112.103 (01/02/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**  
 Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 01 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2009.015690-0/000000-000 (1ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **SELOMAC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ/MF nº 54.925.474/0001-73, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 10/02/2010. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.925-----

**Av-22/ 10.296 10 DE FEVEREIRO DE 2010 Prot. 112.104 (01/02/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**  
 Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 01 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº

 (continua em folhas 06)

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRICULA

10.296

FOLHA

06

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

597.01.2009.015691-3/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME, CNPJ/MF nº 71.530.174/0001-04, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2010.

O Oficial:

Vide Av-29 Cancelada

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.925-----

**Av-23/ 10.296 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.697 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002287-3/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que BOMBONATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF nº 06.251.850/0001-49, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor inicial de R\$ 1.097.529,80 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12 de março de 2010.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

**Av-24/ 10.296 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.698 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002286-0/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME, CNPJ/MF nº 71.530.174/0001-04, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor inicial de R\$ 282.245,78 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12/03/2010.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

**Av-25/ 10.296 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.699 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002285-8/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 46.950.226/0001-54, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor inicial de R\$ 378.821,40 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte

(continua no verso)

e um reais e quarenta centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à PENHORA ou ARRESTO. Sertãozinho, 12/03/2010.

O Oficial:

*Jose*  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

**R-26/ 10.296 - 26 DE ABRIL DE 2010 - Prot. 113.534 (13/04/2010) - (HIPOTECA 2º GRAU)**

Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada a Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local aos 06 de abril de 2010, livro nº 434, fls 257/266, a proprietária **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, retro qualificada, na qualidade de **CREDITADA** e **HIPOTECANTE** deu o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 5.153 e 12.811, **em segunda e especial hipoteca**, a favor do **CREADOR: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo nº 34, 4º andar, Centro, em garantia do cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, assumidas pela creditada perante o credor pela abertura de um limite de crédito, através do Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº CWB/JUR/358/10 datado de 15 de março de 2010, no valor de **R\$ 14.360.486,00 (quatorze milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**, pelo prazo de início em 15 de março de 2010, e, término em 15 de agosto de 2014, sendo que o limite de crédito aberto será utilizado através dos seguintes contratos e/ou títulos de crédito: **a) Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro (CCB); b) Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis ou Crédito Pessoal ou Prestação de Serviços e Outras Avenças);** e, seus anexos e aditivos de alteração de qualquer natureza, inclusive de prorrogação, que vierem a ser financiados dentro do período e forma estabelecidas no "Contrato", tendo os seguintes **encargos financeiros**: Sobre a efetiva utilização do limite de Crédito aberto, incidirão os encargos financeiros pactuados nos contratos e/ou títulos de crédito que vierem a ser formalizados para utilização do limite concedido, inclusive com relação às obrigações tributárias e demais despesas que houver. O IOF (imposto sobre operação de crédito) será pago pela Creditada de acordo com a legislação em vigor. Compareceu ainda como **Interveniente Garantidora: USINA SANTA ELISA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 71.320.949/0001-17 e NIRE. 35.3.00038312, com sede neste município de Sertãozinho/SP, na Fazenda Santa Elisa. Consta do título a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 478242009-21031050, de 30/10/2009, válida até 28/04/2010, e, a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 7009.5E88.8282.BD25, de 08/12/2009, válida até 06/06/2010. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel desta matrícula o valor de **R\$ 4.968.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais)**, se comprometendo as partes ao integral cumprimento das demais cláusulas e condições constantes do título. Sertãozinho, 26 de abril de 2010.

O Oficial:

*Jose*  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.973-----

(continua em folhas 07)

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

10.296

FOLHA

07

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**Av-27/ 10.296** - **03 DE MAIO DE 2010** - Prot. 113.687 (22/04/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)  
Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 06 de abril de 2010, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 06/04/2010 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 597.01.2010.004361-5/000000-000 à 2ª Vara Cível, que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.472.714/0001-48, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor de R\$ 227.251,42, ficando assim o imóvel desta matrícula, sujeito a **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 03 de maio de 2010.

O Oficial:

*José Antonio Rodrigues Francisco*

**Vide Av-34 Cancelada**

Microfilme 5.978---

**Av-28/ 10.296** - **08 DE SETEMBRO DE 2010** - Prot 116.125 (23/08/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)  
Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 05 de agosto de 2010, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 13/04/2010 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 597.01.2010.004805-7/000000-000 à 2ª Vara Cível, que POLIVIAS S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.611.828/0001-42, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor de R\$ 331.620,27 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos, ficando assim o imóvel desta matrícula, sujeito a **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 08 de setembro de 2010.

O Oficial:

*José Antonio Rodrigues Francisco*

Microfilme 6.065---

**Av-29/ 10.296** - **13 DE DEZEMBRO DE 2010** - Prot.118.734(29/11/2010) - (CANCELAMENTO)  
Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Registro expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Sertãozinho, aos 22 de setembro de 2010, assinado pelo MM. Juiz Substituto da 3ª Vara, Exmo. Sr. Dr. Aleksander Coronado Braido da Silva, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. 2622/2009), que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA. ME move em face de SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, para ficar constando que, fica **cancelada** a averbação de distribuição de Ação constante da **Av-22/ 10.296**. Sertãozinho, 13/12/2010.

O Oficial Substituto:

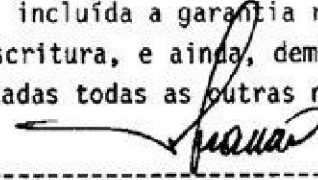
*Luiz Antonio Mermejo*

Microfilme 6.128---

**Av-30/ 10.296** - **06 DE JULHO DE 2011** - Prot. 122.623 (07/06/2011) - (aditamento)  
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº CWB/JUR/358/10 datado de 15/03/2010, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca aos 02 de junho de 2011, livro nº 457, páginas 187/192, na qual as partes, como **CREDITADA e HIPOTECANTE**: a proprietária SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA; como **CREDOR**: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO; e, como **INTERVENIENTE GARANTIDORA**: USINA SANTA ELISA S/A, todos já qualificados, de comum acordo resolvem aditar a Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária que deu origem a Hipoteca objeto do **R-26/ 10.296**, para ficar constando o seguinte: **1) O limite de Crédito passou para US\$ 24.539.877,30 (vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete dólares e trinta centavos de dólares dos Estados Unidos da América do Norte)**, correspondente a  
(continua no verso)

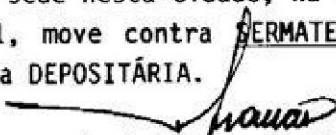
R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ao dólar cotado à taxa cambial de R\$ 1,63 na data base de 1º de abril de 2011, cotação baseada na taxa de venda do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil, através do SISBACEN, transação PTAX 800, opção 5, moeda 220; 2) O prazo de **vencimento** foi alterado para **30 de dezembro de 2014**, portanto, o prazo de início é 15 de Março de 2010 e término em 30 de Dezembro de 2014; 3) A Garantia Fidejussória foi alterada para US\$ 31.901.840,49 (trinta e um milhões, novecentos e um mil, oitocentos e quarenta dólares e quarenta e nove centavos de dólares dos Estados Unidos da América do Norte, equivalentes a R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), ao dólar cotado à taxa cambial de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), sendo emitida pela creditada a favor do credor uma Nota Promissória em caráter "pro solvendo"; 4) O limite de crédito aberto será utilizado através dos seguintes contratos e/ou títulos de créditos: a) Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - CCB; b) Nota de Crédito Exportação (NCE) e seus anexos e aditivos de alterações de qualquer natureza, inclusive prorrogação, ficando ainda amparados pelo contrato e pelas garantias os seguintes títulos: c) Nota de Crédito de Exportação (NCE) nº 789-11, valor de R\$ 15.000.000,00 equivalentes a US\$ 9.202.453,99, liberado em 31/03/2011; e, d) Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 1030-08030-79, no valor de R\$ 25.000.000,00, liberado em 31/03/2011, 5) Foi incluída como **Interveniente Garantidora** a empresa ZANINI COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rodovia Armando Salles de Oliveira s/nº Km 341,2 - Setor Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº 50.498.559/0001-61; e, 6) Foi incluída a garantia real de Cessão Fiduciária CDB de Terceiros, a contar da data da escritura, e ainda, demais cláusulas e condições constantes do título, ficando ratificadas todas as outras não alteradas. Sertãozinho, 06/07/2011.

O Oficial:


 José Antonio Rodrigues Francisco


-----microfilme 6.267-----

**Av-31/ 10.296** - **26 DE JULHO DE 2011** - Prot. 123.470 (12/07/2011) - **(penhora)**  
 Faço a presente para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 5.153 e 12.811, de propriedade de SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA., nos termos da Certidão expedida aos 30 de junho de 2011, (Processo nº 486/2010), pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, sob ordem da MM Juíza de Direito, a Exma Sra Dra Mayra Callegari Gomes de Almeida, para garantir a execução nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no valor inicial de R\$ 282.245,78 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 071.530.174/0001-04, com sede nesta cidade, na Avenida Marginal Antonio Waldir Martinelli nº 2430, sala 01, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, retro qualificada, que foi nomeada **DEPOSITÁRIA**. Sertãozinho, 26 de julho de 2011. O Oficial:


 José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.281-----

**Av-32/ 10.296** - **11 DE AGOSTO DE 2011** - Prot. 123.746 (27/07/2011) - **(penhora)**  
 Faço a presente para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 5.153 e 12.811, de propriedade de SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, nos termos da Certidão expedida aos 22 de julho de 2011,


 (continua em folhas 08)

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

10.296

FOLHA

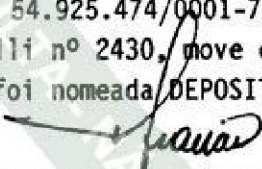
08

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

(Processo nº 2622/2009), pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, sob ordem da MM Juíza de Direito, a Exma Sra Dra Rebeca Mendes Batista Mazzo, para garantir a execução nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no valor inicial de **R\$ 499.752,50** (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), que SELOMAC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.925.474/0001-73, com sede nesta cidade, na Avenida Marginal Antonio Waldir Martinelli nº 2430, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, retro qualificada, que foi nomeada DEPOSITÁRIA. Sertãozinho, 11 de agosto de 2011.

O Oficial:

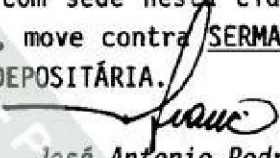
  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.293-----

**Av-33/ 10.296 - 05 DE SETEMBRO DE 2011 - Prot. 124.563 (22/08/2011) - (penhora)**

Faço a presente para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 5.153 e 12.811, de propriedade de SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, nos termos da Certidão expedida aos 16 de agosto de 2011, (Processo nº 597.01.2010.002287-3/000000-000, ordem nº 381/2010), pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, sob ordem do MM Juiz de Direito, a Exmo. Sr. Dr. Nemércio Rodrigues Marques, para garantir a execução nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no valor inicial de **R\$ 1.097.529,80** (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), que BOMBONATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.251.850/0001-49, com sede nesta cidade, na Avenida Marginal Antonio Valdir Martinelli nº 2430, sala 4, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, retro qualificada, que foi nomeada DEPOSITÁRIA.

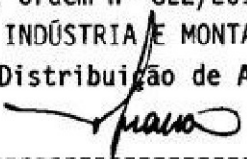
Sertãozinho, 05 de setembro de 2011. O Oficial:

  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.310-----

**Av-34/ 10.296 - 05 DE MARÇO DE 2012 - Prot. 128.672 (02/02/2012) - (cancelamento)**

Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca aos 16 de janeiro de 2012, assinado pelo MM Juiz de Direito Exmo Sr Dr Aleksander Coronado Braido da Silva, nos Autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais (proc. 597.01.2010.004361-5/000000-000, ordem nº 822/2010), que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA move em face de SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, para ficar constatado que, fica **cancelada** a averbação de Distribuição de Ação constante da **Av.27/10.296**. Sertãozinho, 05/03/2012. O Oficial:

  
José Antonio R. Francisco

-----Microfilme 6430-----

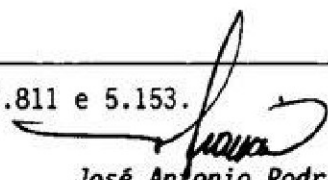
**Av-35/ 10.296 - 13 DE MARÇO DE 2012 - Prot. 128.968 (02/03/2012) - (penhora on line)**

Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, nos termos da Certidão para Averbação de Penhora, emitida por meio eletrônico em 02 de março de 2012, às 10h 53m 42s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, expedida pelo 2º Ofício Cível desta Comarca, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 2447/2010 - 1º Vara), onde figuram como **EXEQUENTE**: SELOMAC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 54.925.474/0001-75, e como **EXECUTADO**: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, no valor de **R\$ 151.967,90** (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), tendo sido nomeado DEPOSITÁRIO a executada. Além deste imóvel,

(continua no verso)

foi penhorado também os imóveis das matrículas 12.811 e 5.153.

Sertãozinho, 13 de março de 2012. O Oficial:

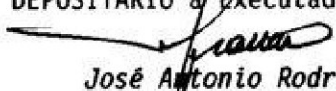
  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.436-----

**Av.36/ 10.296** 17 DE ABRIL DE 2012 Prot.129.860 (10/04/2012) (penhora on line/trab.)

Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, nos termos da Certidão para Averbação de Penhora, emitida por meio eletrônico em 10 de abril de 2012, às 11h 34m 59s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, expedida pelo 2º Ofício Cível desta Comarca, para garantir a Ação de Execução Cível (processo nº 2197/2010 – 2º Ofício), onde figuram como **EXEQUENTE: SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 46.950.226/0001-54, e como **EXECUTADA: SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA**, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, no valor de **R\$ 412.892,94** (quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), tendo sido nomeado **DEPOSITÁRIO** a Executada.

Sertãozinho, 17 de abril de 2012. O Oficial:


  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.459-----

**Av.37/ 10.296** - 01 DE JULHO DE 2013 - Prot. 137.033 (03/06/2013) - (penhora on line)

Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 12.811 e 5.153, nos termos da Certidão para averbação de penhora, emitida por meio eletrônico em 03 de junho de 2013, às 11h 53m 46s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, expedida pelo 1º Ofício Cível desta Comarca, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 690/2010 – 1º Ofício), onde figuram como **EXEQUENTE: SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LIMITADA**, CNPJ nº 46.950.226/0001-54, e como **EXECUTADA: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, no valor de **R\$ 1.037.269,75** (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo sido nomeada **DEPOSITÁRIA** a executada.

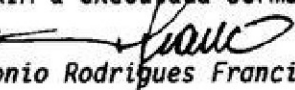
Sertãozinho, 01 de julho de 2013. O Oficial:

  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.753-----

**Av.38/ 10.296** - 06 DE NOVEMBRO DE 2013 - Prot. 139.576 (15/10/2013) (penhora on line)

Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nº 5.153 e 12.811, nos termos da Certidão de penhora, emitida por meio eletrônico em 14 de outubro de 2013, às 15h 21m 10s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, pelo 3º Ofício Judicial desta Comarca, para garantir a Ação de Execução Civil (número de ordem 1677/2010), onde figuram como **EXEQUENTE: ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME**, CNPJ nº 71.530.174/0001-04, e como **EXECUTADA: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, no valor de **R\$ 172.350,00** (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), tendo sido nomeada **DEPOSITÁRIA** a executada Sermatec Indústria e Montagens Ltda. Sertãozinho, 06/11/2013. O Oficial:

  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.844-----

(continua em folhas 09)



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

10.296

FOLHA

09

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**Av.39/ 10.296 - 27 DE DEZEMBRO DE 2013 - Prot. 140.694 (16/12/2013) - (aditamento)**

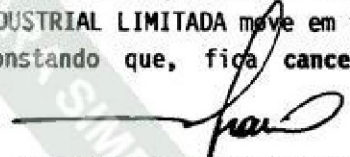
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo para Utilização de Limite de Crédito Rotativo e Ratificação de Garantias Pessoais e Reais da Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Crédito Rotativo, lavrada pelo 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital deste Estado, aos 04 de dezembro de 2013, livro nº 3464, páginas 007, tendo como partes, como **CREDITADA e HIPOTECANTE**: a proprietária **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**; como **CREDOR**: **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO**; e, como **INTERVENIENTE GARANTIDORA**: **USINA SANTA ELISA S/A**; e, como **INTERVENIENTE GARANTIDORA**: a empresa **ZANINI COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, todos já qualificados, de comum acordo resolvem aditar a Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária que deu origem a Hipoteca objeto do **R.26/10.296**, aditada na **Av.30/10.296**, para ficar constando que o prazo do contrato terá a sua vigência iniciada em 15 de março de 2010, e o vencimento foi prorrogado para **30 de dezembro de 2015**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas. Sertãozinho, 27 de dezembro de 2013. O Oficial Substituto:

  
Luiz Antonio Mermejo

-----microfilme 6.877-----

**Av.40/ 10.296 - 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - Prot. 154.902 (27/01/2016) - (cancelamento)**

Procede-se a esta averbação nos termos do determinado pelo r. Cumpra-se exarado aos 02/02/2016, pela MMª Juíza de Direito e Corregedora Permanente deste Ofício, Exmª Sra. Dra. Daniele Regina de Souza Duarte, no Ofício expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca aos 26 de novembro de 2015, assinado pelo MM Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos (proc. 0000889-60.2010.8.26.0597), que **INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LIMITADA** move em face de **SERMATEC INDÚSTRIA DE MONTAGENS LIMITADA**, para ficar constando que, fica cancelada a averbação de Distribuição de Ação objeto da **Av.20/10.296**. Sertãozinho, 04 de fevereiro de 2016. O Oficial:

  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.394-----

MATRÍCULA

**10.296**

FOLHA

**09**

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Sertãozinho, em 22 (vinte e dois) de Julho de 1.983.-----

**IMÓVEL:** Uma glêba de terras, situada neste município e comarca de Sertãozinho, com a área de dois (2) alqueires, equivalentes a 4,84 hectares de terras, destacada da propriedade agrícola, denominada "Sítio Paineirinha", -- confrontando em sua integridade, pela frente com a Rodovia Armando de Salles Oliveira, onde mede cento e vinte (120) metros, pelos lados com Constante Savegnago e com os próprios transmitentes Joaquim Ademar Marques e outros e pelos fundos com a antiga Estrada do Bananal.-----

**PROPRIETÁRIA:** MEPPAN-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., com sede neste município e comarca de Sertãozinho, na Rodovia Armando Salles Oliveira, km 6, -- inscrita no C.G.C. sob nº.71.324.339/0001-91.-----

**TÍTULO AQUISITIVO:** registrado sob nº.29.231, fls.72, do livro 3-X, deste registro - Sertãozinho, em 22 de Julho de 1.983.- O Escrevente habilitado (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro--

(Clóvis Vassimon).-----  
Cart.560,00-Est.112,00-Serv.112,00-T.784,00-G.137-83-Rec.13.974, série A.-  
Vide Av-11 Perímetro Urbano

R.1-12.811- Sertãozinho, em 09 (nove) de Agosto de 1.983.-----

Conforme escritura pública de promessa de prestação de garantia, lavrada nas notas do 18º Ofício, sr. Luis Vitoriano Vieira Teixeira, da cidade e capital do Rio de Janeiro, em data de 05 de Agosto de 1.983, no livro nº---3854, fls.02, o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, comprometeu-se a prestar sua garantia, até o limite de US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos), de principal, e, estimado o principal em Cr\$-5.007.920.000,00 (cinco bilhões, sete milhões e novecentos e vinte mil cruzeiros), efetuada a conversão da moeda estrangeira, nesta data, des- tinado ao saneamento financeiro da empresa ZANINI S/A EQUIPAMENTOS PESADOS com sede nesta cidade e comarca de Sertãozinho, medidante todas as cláusulas constantes da referida escritura, inclusive as que dizem respeito as obrigações a serem assumidas pela Beneficiária, em decorrência de contratos de empréstimo externo a serem contratados no âmbito da Lei nº.4131 e, ou da Resolução nº.63 do Banco Central do Brasil. Como garantia da operação e para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, a Interviniente hipotecante MEPPAN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade e comarca de Sertãozinho, dá ao Banco além de outras garantias, em primeira (1ª) hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula com todas as suas benfeitorias, instalações, construções, equipamentos --- atulamente existentes e instalados, e, no futuro compreendera também as -- que vierem a ser incorporadas ao imóvel na vigência do contrato.--Na escritura referida consta que foi apresentada e se acha arquivada, a C.N.D., expedida pelo Tabelião de Sertãozinho, em 09 de Agosto de 1.983.- O Escrevente (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro--

(Clóvis Vassimon).-----  
Cancelada Vide Av/06

R.2-12.811 - Sertãozinho, em 11 (onze) de Maio de 1.984.-----

**DEVEDORA:-** ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade, na Via Armando Salles de Oliveira, Km.4, inscrita no CGC sob nº.71320931/0001-15.

**DEVEDORA HIPOTECANTE:-** MEPPAN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA., já qualificada nesta matrícula.-----

**CREDOR:-** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES, já -- qualificado nesta matrícula.-----

**TÍTULO:-** Hipoteca de 2º (segundo) Grau.-----

**FORMA DO TÍTULO:-** Cédula de Crédito Industrial, nº.84.2.051.3.1, emitida no dia 18 de abril de 1.984, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ficando uma via da mesma arquivada em Cartório, tendo como avalistas: Edilah de Faria-Lacerda Biagi, CPF nº.034.077.998-53; José Rossi Júnior, CPF nº.015.430.---

( Continua no Verso )

168-04; Zilda Consoni Rossi, CPF nº.015.430.168-04; Luiz Lacerda Biagi, -- CPF nº.034.082.808-00; Délia Carina Biagi, CPF nº.034.082.808-00; Maurilio Biagi Filho, CPF nº.034.078.028-20 e Vera Lúcia de Amorim Biagi, CPF nº.-- 054.772.163/40.-----

VALOR:- Cr\$-11.529.059.194,89 (onze bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), equivalentes em 18/04/1.984, a 1.126.427 ORTN'S.-----

FORMA DE PAGAMENTO:- 61 (sessenta e uma) prestações mensais e sucessivas - cada uma delas no valor de 1/61 do principal do crédito, convertidas as -- ORTN'S em cruzeiros, nas datas dos respectivos pagamentos, vencendo-se a - primeira em 15/04/1.987 e a última em 15/04/1.992.-----

JUROS:- Os juros são devidos à taxa de 6% (seis por cento) a.a. calculados dia a dia sobre o saldo devedor corrigido, exigíveis trimestralmente, nos dias 15 dos meses de Janeiro, Abril, Julho e outubro de cada ano, no período compreendido entre 15/04/1.984 e 15/03/1.987 e mensalmente, a partir de 15/04/1.987, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no -- vencimento ou na liquidação desta cédula.-----

VENCIMENTO:- 15 (quinze) de Abril de 1.992.- PRACA DE PAGAMENTO:- Rio de Janeiro-RJ.- OBS:- A presente hipoteca, compreenderá também as construções, instalações, máquinas e equipamentos e quaisquer outras acessões que na vigência desta cédula se incorporarem ao imóvel desta matrícula.--Foi - apresentada e fica arquivada em Cartorio, a Certidão Negativa de Débitos -- CND., expedida pelo Mpas-Iapas.--A presente cédula foi registrada também -- nesta data, no livro nº.tres (3) sob nº.3.162.--Sertãozinho, em 11 de --- Maio de 1.984.-- O Escrevente, José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial, Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

CANCELADO - Vide Av-10

R.3-12.811 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----  
Conforme escritura pública lavrada em data de ontem, no livro 164, fls. -- 040 à 072v., nas notas do 1º. Tabelião local, a empresa ZANINI S.A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade de Sertãozinho, inscrita no CGC/MF - sob o nº.71.320.931/0001-15, emitiu debêntures conversíveis em ações ordinárias e preferenciais, tudo conforme registro nº.3.305, do livro nº.03, - deste Cartório e de acordo com as cláusulas constantes da mencionada escritura, notadamente a Cláusula Décima-Nona, a INTERVENIENTE MEPPAM-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 71.324.339/001-91, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, com sede e foro na cidade de Brasília-Capital Federal, a TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, instalações, edificações existentes ou que venham a existir no terreno, para garantia da fiança assumida pelo BNDES, -- referente a Série "A", da emissão de debêntures de que trata a já referida escritura, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, obedecendo-se as demais cláusulas, condições e compromissos constantes da escritura.--Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.-- O Escrevente Habilitado, José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial do registro Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

R.4-12.811 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----  
Conforme escritura pública de primeiro aditamento à escritura de emissão - de debêntures, lavrada nas notas do 1º. Tabelião local, em data de ontem,--

( Continua nas fls. 02 )

no livro 164, fls. 073 à 102, de acordo com a Cláusula Décima-Segunda, a INTERVENIENTE MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA., com sede nesta cidade de Sertãozinho, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, com sede em Brasília-Capital Federal, em garantia da fiança assumida pelo mesmo BANCO, referente a emissão de debêntures da Série " B ", efetuada pela ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade de Sertãozinho, de que trata a escritura de emissões de debêntures, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, em QUARTA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante desta matrícula, com todas as construções, instalações, melhoramentos, maquinismos, equipamentos e quaisquer outras acessões que vierem a crescer no imóvel ora gravado, obedecendo-se em tudo as demais cláusulas, condições e compromissos das mencionadas escrituras.--Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.-- O Escrevente, - - - José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial do registro, Clóvis Vassimon.

R.5-12.811 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----  
Conforme escritura pública de segundo aditamento a escritura de emissão de debêntures, lavrada nas notas do 1º Tabelião local, em data de ontem, no livro nº.164, fls. 103 a 132, de acordo com a cláusula Décima-Segunda, a INTERVENIENTE MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade de Sertãozinho, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, com sede em Brasília-Capital Federal, em garantia da fiança assumida pelo mesmo BANCO, referente a emissão de debêntures da Série " C ", efetuada pela ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade de Sertãozinho, de que trata a escritura de emissão de debêntures, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, em QUINTA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante desta matrícula, com todas as construções, instalações, melhoramentos, maquinismos, equipamentos e quaisquer outras acessões que vierem a crescer no imóvel ora gravado, obedecendo-se em tudo as demais cláusulas, condições e compromissos das mencionadas escrituras.--Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.-- O Escrevente Habilitado José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial do registro, Clóvis Vassimon.

Av.6-12.811- Sertãozinho, em 04 (quatro) de Agosto de 1.987.-----  
Conforme documento microfilmado em Cartório, fica cancelada a Hipoteca registrada sob nº.01, desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo Credor, por ter sido a mesma liquidada pela Devedora-Zanini, ficando assim o imóvel de propriedade da Meppan Ltda-(interveniente) totalmente livre do ônus gravado pelo registro 01-12.811.--Dou Fé.-E, para os efeitos legais é feita a presente Averbacão.--Sertãozinho, em 04 de Agosto de 1.987.-- O Escrevente Autorizado José Vitor Mazer (José Vitor Mazer).-----

Av.7-12.811 - Em 02 de Abril de 1.992.--

#### ADITAMENTO

Conforme Aditivo datado de 15 de Outubro de 1.991, nesta cidade de Sertãozinho/SP, devidamente microfilmada em Cartório, nesta data, as partes de comum acordo, resolveram aditar a Escritura Pública de Emissão de Debêntures, lavrada no 1º Tabelião local, desta comarca em 26 de Dezembro de 1.984, no livro 164, fls.40, devidamente registrada sob os nº.s.03,-04 e 05, desta matrícula, para ficar constando o seguinte:- **Claúsula Primeira** - As alíneas "i" e "k" da Cláusula Segunda da Escritura de Emissão supramencionada, passam a ter a seguinte redação:- "(i) - Valor Nominal de cada debênture: em 30-06-90, o valor nominal de cada debênture passa a ser de Cr\$-848,06 (Oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e seis centávos) correspondentes naquela data a 17,592525 Bônus do Tesouro Nacional.- (k) -

(CONTINUA NO VERSO)

Rendimentos:- K1 - durante o perodo de 31-12-89 a 30-06-90, as debentures pagarao rendimentos de 1,03% ao ano sobre f, sendo  $f = \text{Valor Nominal} \times 1,221176 \times (31-12-89 \text{ a } 28-02-90) \times 1,054525$  (de 28-02-90 a 31-03-90)  $\times 1,054525$  (31-03-90 a 30-04-90)  $\times 1,052090$  (de 30-04-90 a 31-05-90)  $\times 0,986972$  (de 31-05-90 a 30-06-90).- K2 - sobre a parcela vencida em 30-06-90, incidirao juros de mora, calculados com base na Letra Financiara do Tesouro -- (LFT) referencial, desde o seu vencimento ate a data de seu efetivo pagamento, vencivel em 24-09-90.- K3 - os rendimentos para os proximos periodos subseqentes a 30-06-90, serao calculados com base na Taxa ANBID Tipo pos-fixada, cotada no ultimo dia util do mes, para 30 ou 60 dias, a mais negociada, ou na ausencia de cotacao para Taxa pos-fixada, sera adotada a Taxa ANBID pre-fixada, deduzida da variacao do Bonus do Tesouro Nacional -- (BTN) do periodo. Caso referida deducao resultar em rendimento negativo, o indice a ser adotado sera igual a unidade.- **Clausula Segunda** - Os itens "4" e "6" da Clausula Quarta do 1º e 2º Aditivos a Escritura de Emissao, passam a ter, tambem, a redacao constante da Clausula Primeira anterior, tendo o item 04 a redacao da alinea "i" e o item 06 a redacao da alinea "k", aludidas na referida Clausula Primeira anterior.- **Clausula Terceira** - EFICACIA:- Por este e na melhor forma de direito, a EMITENTE e os INTERVENIENTES, ratificam e confirmam que a eficacia do disposto no presente aditivo retroage a 31-12-89, para todos os fins legais.- FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES NAO ALTERADAS PELO PRESENTE ADITIVO.- O Escrevente Habilitado *[Assinatura]* (Valter Lúcio Nadaletto).- O Oficial Interino *[Assinatura]* (Eduardo Vasimon).

AV. 08/M.12.811 - Prot. no 50.834

01 de dezembro de 1993

Procede-se a esta averbacao para ficar constando que, nos termos do Contrato de Confissao, Consolidacao, Cessao de Dividas e Reescalonamento no 93.2.42.6.1, celebrado por Escritura Publica lavrada aos 11 de novembro de 1993 no Livro no 55, fls. 268, em notas do Cartorio do Registro Civil e Tabelionato de Pontal, desta Comarca, a **CESSIONARIA, D. Z. S/A ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**, com sede em São Paulo, Capital, Avenida Dr. Cardoso de Mello no 1655, 15º andar, Cjto 151, inscrita no CGC-MF no 67.541.961/0001-84, assumiu os seguintes debitos vencidos e vincendos apurados em 15 de fevereiro de 1993 relativamente aos financiamentos anteriormente celebrados entre o CREDOR, o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDS**, empresa publica federal com sede em Brasilia-DF e servicos na cidade do Rio de Janeiro, Avenida Republica do Chile no 100, CGC.MF: 33.657.248/0001-89, e as **DUAS CEDENTES: a PRIMEIRA CEDENTE, a ZANINI S/A EQUIPAMENTOS PESADOS**, com sede em Sertaozinho-SP, Rodovia Armando Salles de Oliveira, Km 4, inscrita no CGC-MF no 71.320.931/0001-15, [1. pelo valor integral dos debitos decorrentes do Contrato no 87.2.242.3.1 no total de Cr\$ 140.682.105.387,61, correspondentes em MOEDA ATUAL a Cr\$ 140.682.105,38 (cento e quarenta milhoes, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinco cruzeiros reais e trinta e oito centavos) e da Cedula de Credito Industrial no 74.2.127.3.1 no valor de Cr\$ 4.940.895.924,69, correspondentes em MOEDA ATUAL a Cr\$ 4.940.895,92 (quatro milhoes, novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros reais e noventa e dois centavos); 2. de parte dos debitos decorrentes do Contrato no 84.2.051.5.1, no montante de Cr\$16.869.019.063,37 correspondentes em MOEDA ATUAL em Cr\$ 16.869.019,06 (dezesesseis milhoes, oitocentos e sessenta e nove mil e dezenove cruzeiros reais e seis centavos)]; e, a **SEGUNDA CEDENTE, a M. DEDINI S/A - METALURGICA**, com sede em Piracicaba-SP, Avenida Mario Dedini no 201, inscrita no CGC-MF no 44.813.863/0001-53, [pelo valor integral dos debitos decorrentes do Contrato no 91.2.407.6.1 no total de Cr\$ 261.619.055.855,38 correspondentes em MOEDA ATUAL em Cr\$

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

12.811

FOLHA

03

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

261.619.055,85 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e dezenove mil e cinquenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos)], totalizando em **MOEDA ATUAL CR\$ 424.111.076,23** (quatrocentos e vinte e quatro milhões, cento e onze mil e setenta e seis cruzeiros reais e vinte e tres centavos), que é objeto do pactuado **REESCALONAMENTO**, sendo que o principal da dívida confessada, assumida e reescalada pelo referido instrumento, deverá ser paga ao credor - **BNDES**, em quarenta e oito (48) prestações mensais, sucessivas e reajustáveis nos termos da cláusula 5ª do Contrato, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de setembro de 1994, comprometendo-se a cessionária a liquidar com a última, no dia 15 de agosto de 1998, todas as obrigações decorrentes do referido instrumento. O principal da dívida vencerá juros de 12 a.a. calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado nos termos da cláusula quinta, exigíveis mensalmente a partir de 15 de março de 1993, inclusive, juntamente com as prestações do principal, e, no vencimento ou liquidação da dívida e demais condições constantes do título. E, para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do aludido contrato, como o principal da dívida consolidada, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, assumidas pela **CESSIONÁRIA** e **DEVEDORA: D. Z. S/A ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**, retro qualificada, a proprietária e **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, retro qualificada, ratifica em favor do credor - **BNDES**, as **HIPOTECAS** já outorgada em favor do credor sobre o imóvel objeto desta matrícula (além de outros) na qual compreende, além do terreno, todas as construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer outras acessões que tenham sido, estejam sendo ou venham a ser incorporadas aos imóveis. Para fins de direito os bens foram avaliados globalmente em CR\$ 16.134.778.500,00 (dezesesseis bilhões, cento e trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros reais) em data de 15 de setembro de 1993, ficando a critério do credor requerer reavaliação. As certidões negativas fiscais foram apresentadas no ato da escritura, pela qual as partes se obrigaram ao cumprimento integral das demais cláusulas e condições constantes do título. Averbado para todos fins legais. Sertãozinho, 01 de dezembro de 1.993.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

**AV. 9/ 12.811** - Prot. nº 55.080 18 de Janeiro de 1996 (Cancelamento)

Procede-se a esta averbação de cancelamento nos termos da Cláusula Décima Oitava, (LIBERAÇÃO DE GARANTIAS), do Contrato nº 95.2.425.6.1, de Consolidação, Confissão e Reescalamento de Débitos dos Contratos nºs. 93.2.424.6.1 e 93.2.424.6.2, celebrado por Escritura Pública lavrada pelo 3º Cartório de Notas de Piracicaba aos 07 de Dezembro de 1995 no Livro 357, fls. 130/138, para ficar constando que, em virtude do pactuado naquele instrumento, o credor, **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, LIBEROU DA GARANTIA REAL o imóvel desta matrícula, (além de outros), autorizando o cancelamento das hipotecas registradas sob os nºs: R-3, R-4 e R-5 na Matrícula 12.811; R-5, R-6 e R-7 na Matrícula 2.520; R-4, R-5 e R-6 nas Matrículas 5.153, 4.236, 10.221 e 10.296, de imóveis de propriedade da **MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**

(continua no verso)

LTDA, e, sob nºs: R-9 e R-21 na Matrícula 4.718, e, R-14 e R-26 na Matrícula 1.401 de imóveis de propriedade da USINA SANTA ELISA S/A, assim como exonerou das obrigações assumidas como fiadores nos contratos nºs: 93.424.6.1 e 93.424.6.2 as pessoas de EDILAH DE FARIA LACERDA BIAGI, MAURÍLIO BIAGI FILHO e VERA LÚCIA DE AMORIM BIAGI. Averbado para todos fins legais. Sertãozinho, 18 de Janeiro de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

**Av-10/ 12.811 - Prot.º 55.569 - 14 DE MAIO DE 1996 - (CANCELAMENTO)**

Procede-se a esta averbação de cancelamento, nos termos do Instrumento Particular de Quitação firmado no Rio de Janeiro/RJ aos 10 de Abril de 1996, pelo credor BNDES, com firmas devidamente reconhecidas, para ficar constando que, a dívida resultante da Hipoteca registrada sob nº 2/ 12.811, foi paga pela devedora Zanini S/A Equipamentos Pesados e por isso, autorizou o cancelamento do citado registro. Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho, 14 de Maio de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

**Av.11/ 12.811 - PROT. Nº 55.570 - 14 DE MAIO DE 1996 - PERÍMETRO/URBANO**

Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na escritura pública de compra e venda lavrada pelo 2º Tabelião local, em 20 de dezembro de 1995, no livro nº 281. fls. 13, instruído com a certidão expedida em 21 de dezembro de 1995, pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal local, para ficar constando que, o imóvel desta matrícula faz parte do perímetro urbano desta cidade desde o ano de 1983 e está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 05.10.00.2.5555.000.0 e código sequencial nº 19.641/9. Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho 14 de maio de 1996. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

**R.12/ 12.811 - PROT. Nº 55.570 - 14 DE MAIO DE 1996 - COMPRA E VENDA**

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo 2º Tabelião local, em 20 de dezembro de 1995, no livro nº 281. fls. 13, a proprietária MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade, no Km. 6, da Via Armando de Sales Oliveira, inscrita no CGC/MF 71.324.339/0001-91, vendeu o imóvel desta matrícula à: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA, com sede nesta cidade de Sertãozinho-SP, à rua Dr. Pío Dufles, nº 430, inscrita no CGC/MF sob nº 47.038.088/0001-02, sem condições especiais, pelo preço de R\$-1.033,96 (hum mil, trinta e três reais e noventa e seis centavos). Consta do citado título a Certidão Negativa de Tributos Federais sob nº 10840/02140/95, expedida em 08 de novembro de 1995, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal/Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto; Certidão Negativa de Débito CND do INSS sob nº 795971, série F, expedida em 14.12.1995, pelo MPS/INSS, agência desta cidade; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União sob nº 00132/95, - expedida em 29.11.1995, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- Seccional de Ribeirão Preto-SP. Valor Venal R\$-73.820,74 - Atualizado R\$-76.914,37. Sertãozinho, 14 de maio de 1996. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

(continua em folhas 04)



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

12.811

LIVRO Nº 2

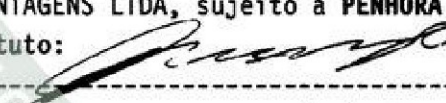
FOLHA

04

REGISTRO GERAL

**Av-13/ 12.811 09 DE DEZEMBRO DE 2009** Prot. 110.857 (01/12/2009) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos do requerimento firmado nesta cidade aos 30 de novembro de 2009, instruído com Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca, em 01 de dezembro de 2009, extraída dos autos nº 597.01.2009.015689-1/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade, na rodovia Armando Sales de Oliveira SP-322, Km 388, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF nº 46.950.226/0001-54, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, retro qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009 a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 09/12/2009. O Oficial Substituto:

 Luiz Antonio Mermejo

-----Microfilme 5.884-----

**R-14/ 12.811 - 30 DE DEZEMBRO DE 2009** - Prot. 111.189 (16/12/2009) (HIPOTECA 1º GRAU)

Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada a Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local aos 11 de dezembro de 2009, livro nº 430, fls 321/328, a proprietária **SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, retro qualificada, na qualidade de **CRE-DITADA** e **HIPOTECANTE** deu o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 5.153 e 10.296, em primeira, única e especial hipoteca, a favor do **CRE-DOR: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo nº 34, 4º andar, Centro, em garantia do cumprimento de todas obrigações principais e acessórias, assumidas pela creditada perante o credor pela abertura de um limite de crédito, através do Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº CWB/JUR/338/09 datado 05 de novembro de 2009, no valor de **R\$ 14.360.486,90 (quatorze milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, equivalentes a US\$ 7.180.243,00 (sete milhões, cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América do Norte), ao dólar cotado à taxa cambial de R\$ 2,00 vigente em 05/11/2009, pelo prazo de início em 05 de Novembro de 2009, e, término em 05 de março de 2010, sendo que o limite de crédito aberto será utilizado através do Contrato de Câmbio Exportação Futura Tipo 01 - Modalidade ACC - Pré Embarque e seus anexos e aditivos de alteração de qualquer natureza, inclusive de prorrogação, que vierem a ser firmados dentro do período e forma estabelecidos no contrato, tendo os seguintes **encargos financeiros**: Sobre a efetiva utilização do limite de Crédito aberto, incidirão os encargos financeiros pactuados nos contratos e/ou títulos de crédito que vierem a ser formalizados para utilização do limite concedido, inclusive com relação às obrigações tributárias e demais despesas que houver. O IOF (imposto sobre operação de crédito) será pago pela Creditada de acordo com a legislação em vigor. Compareceu ainda como **Interveniente Garantidora: USINA SANTA ELISA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 71.320.949/0001-17, com sede neste município de Sertãozinho/SP, na Fazenda Santa Elisa. Consta do título a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 478242009-21031050, de 30/10/2009, válida até 28/04/2010, e, a Certidão

(continua no verso)

Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 7009.5E88.8282.BD25, de 08/12/2009, válida até 06/06/2010. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel desta matrícula o valor de R\$ 7.314.000,00 (sete milhões, trezentos e quatorze mil reais), se comprometendo as partes ao integral cumprimento das demais cláusulas e condições constantes do título. CPM nº 05.1000.2.5555.000, código 01964100. VV: R\$ 572.572,00. Sertãozinho, 30/12/2009. O Oficial Substituto:

*Luiz Antonio Mermejo*

-----Microfilme 5.897-----

**Av-15/ 12.811 04 DE FEVEREIRO DE 2010** Prot. 111.939 (22/01/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 21 de janeiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.000889-5/000000-000 (2ª Vara Cível) da ação de Execução de Título Extrajudicial, que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF nº 65.472.714/0001-48, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 21/01/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 04 de fevereiro de 2010. O Oficial:

*José Antonio Rodrigues Francisco*

Vide Av.36 Cancelada

-----Microfilme 5.921-----

**Av-16/ 12.811 10 DE FEVEREIRO DE 2010** Prot. 112.103 (01/02/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 01 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2009.015690-0/000000-000 (1ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que SELOMAC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF nº 54.925.474/0001-73, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 10/02/2010. O Oficial:

*José Antonio Rodrigues Francisco*

-----Microfilme 5.925-----

**Av-17/ 12.811 10 DE FEVEREIRO DE 2010** Prot. 112.104 (01/02/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 01 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2009.015691-3/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME, CNPJ/MF nº 71.530.174/0001-04, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2010.

O Oficial:

*José Antonio Rodrigues Francisco*

Vide Av-25 Cancelada

-----Microfilme 5.925-----

(continua em folhas 05)

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

12.811

FOLHA

05


LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**Av-18/ 12.811 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.697 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002287-3/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **BOMBONATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ/MF nº 06.251.850/0001-49, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, no valor inicial de R\$ 1.097.529,80 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12 de março de 2010.

O Oficial:

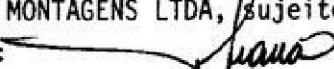
 José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

**Av-19/ 12.811 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.698 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002286-0/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME**, CNPJ/MF nº 71.530.174/0001-04, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, no valor inicial de R\$ 282.245,78 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12/03/2010.

O Oficial:

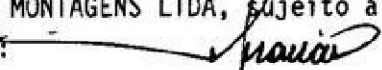
 José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

**Av-20/ 12.811 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.699 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**


Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002285-8/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 46.950.226/0001-54, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, no valor inicial de R\$ 378.821,40 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12/03/2010.

O Oficial:

 José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

**R-21/ 12.811 - 26 DE ABRIL DE 2010 - Prot. 113.534 (13/04/2010) - (HIPOTECA 2º GRAU)**

\* Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada a Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local aos 06 de abril de 2010, livro nº 434, fls 257/266, a proprietária  
(continua no verso) 

**SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, retro qualificada, na qualidade de **CREDITADA** e **HIPOTECANTE** deu o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 5.153 e 10.296, em **segunda e especial hipoteca**, a favor do **CREDOR: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo nº 34, 4º andar, Centro, em garantia do cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, assumidas pela creditada perante o credor pela abertura de um limite de crédito, através do Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº CWB/JUR/358/10 datado de 15 de março de 2010, no valor de **R\$ 14.360.486,00 (quatorze milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**, pelo prazo de início em 15 de março de 2010, e, término em 15 de agosto de 2014, sendo que o limite de crédito aberto será utilizado através dos seguintes contratos e/ou títulos de crédito: **a) Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro (CCB); b) Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis ou Crédito Pessoal ou Prestação de Serviços e Outras Avenças**; e, seus anexos e aditivos de alteração de qualquer natureza, inclusive de prorrogação, que vierem a ser financiados dentro do período e forma estabelecidas no "Contrato", tendo os seguintes **encargos financeiros**: Sobre a efetiva utilização do limite de Crédito aberto, incidirão os encargos financeiros pactuados nos contratos e/ou títulos de crédito que vierem a ser formalizados para utilização do limite concedido, inclusive com relação às obrigações tributárias e demais despesas que houver. O IOF (imposto sobre operação de crédito) será pago pela Creditada de acordo com a legislação em vigor. Compareceu ainda como **Interveniente Garantidora: USINA SANTA ELISA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 71.320.949/0001-17 e NIRE. 35.3.00038312, com sede neste município de Sertãozinho/SP, na Fazenda Santa Elisa. Consta do título a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 478242009-21031050, de 30/10/2009, válida até 28/04/2010, e, a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 7009.5E88.8282.BD25, de 08/12/2009, válida até 06/06/2010. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel desta matrícula o valor de R\$ 7.314.000,00 (sete milhões, trezentos e quatorze mil reais), se comprometendo as partes ao integral cumprimento das demais cláusulas e condições constantes do título. Sertãozinho, 26 de abril de 2010.

0 Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.973-----

**Av-22/ 12.811 - 03 DE MAIO DE 2010 - Prot. 113.687 (22/04/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**  
 Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 06 de abril de 2010, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 06/04/2010 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 597.01.2010.004361-5/000000-000 à 2ª Vara Cível, que **INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.472.714/0001-48, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, ficando assim o imóvel desta matrícula, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 03 de maio de 2010.

0 Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Vide Av-30 Cancelada

-----Microfilme 5.978-----

(continua em folhas 06)

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

12.811

FOLHA

06

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**Av-23/ 12.811 - 03 DE MAIO DE 2010 - Prot. 113.687 (22/04/2010) - (ex officio: valor)**  
Faço a presente, em complemento a Av.22/10221 acima, para constar que o valor da causa da ação distribuída é de R\$ R\$ 227.251,42 (duzentos e vinte sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). Sertãozinho, 03 de maio de 2010.

O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

**Av-24/ 12.811 - 08 DE SETEMBRO DE 2010 - Prot 116.125 (23/08/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)**  
Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 05 de agosto de 2010, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 13/04/2010 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 597.01.2010.004805-7/000000-000 à 2ª Vara Cível, que **POLIVIAS S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.611.828/0001-42, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, no valor de R\$ 331.620,27 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos, ficando assim o imóvel desta matrícula, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 08 de setembro de 2010.

O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco


----- Microfilme 6.065 -----

**Av-25/ 12.811 - 13 DE DEZEMBRO DE 2010 - Prot.118.734(29/11/2010) - (CANCELAMENTO)**  
Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Registro expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Sertãozinho, aos 22 de setembro de 2010, assinado pelo MM. Juiz Substituto da 3ª Vara, Exmo. Sr. Dr. Aleksander Coronado Braido da Silva, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. 2622/2009), que **ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA. ME** move em face de **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, para ficar constando que, fica **cancelada** a averbação de distribuição de Ação constante da **Av-17/ 12.811**. Sertãozinho, 13/12/2010.

O Oficial Substituto:  Luiz Antonio Mermejo

----- Microfilme 6.128 -----

**Av-26/ 12.811 - 06 DE JULHO DE 2011 - Prot. 122.623 (07/06/2011) - (aditamento)**  
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº CWB/JUR/358/10 datado de 15/03/2010, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca aos 02 de junho de 2011, livro nº 457, páginas 187/192, na qual as partes, como **CREDITADA e HIPOTECANTE**: a proprietária **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**; como **CREDOR**: **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO**; e, como **INTERVENIENTE GARANTIDORA**: **USINA SANTA ELISA S/A**, todos já qualificados, de comum acordo resolvem aditar a Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária que deu origem a Hipoteca objeto do **R-21/ 12.811**, para ficar constando o seguinte: 1) O limite de Crédito passou para US\$ 24.539.877,30 (vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete dólares e trinta centavos de dólares dos Estados Unidos da América do Norte), correspondente a **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)** ao dólar cotado à taxa cambial de R\$ 1,63 na data base de 1º de abril de 2011, cotação baseada na taxa de venda do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil, através do SISBACEN, transação PTAX 800, opção 5, moeda 220; 2) O prazo de **vencimento** foi alterado para **30 de dezembro de 2014**, portanto, o prazo de início é 15 de Março de 2010 e término em 30 de Dezembro de

(continua no verso) 

2014; 3) A Garantia Fidejussória foi alterada para US\$ 31.901.840,49 (trinta e um milhões, novecentos e um mil, oitocentos e quarenta dólares e quarenta e nove centavos de dólares dos Estados Unidos da América do Norte, equivalentes a R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), ao dólar cotado à taxa cambial de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), sendo emitida pela creditada a favor do credor uma Nota Promissória em caráter "pro solvendo"; 4) O limite de crédito aberto será utilizado através dos seguintes contratos e/ou títulos de créditos: a) Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - CCB; b) Nota de Crédito Exportação (NCE) e seus anexos e aditivos de alterações de qualquer natureza, inclusive prorrogação, ficando ainda amparados pelo contrato e pelas garantias os seguintes títulos: c) Nota de Crédito de Exportação (NCE) nº 789-11, valor de R\$ 15.000.000,00 equivalentes a US\$ 9.202.453,99, liberado em 31/03/2011; e, d) Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 1030-08030-79, no valor de R\$ 25.000.000,00, liberado em 31/03/2011, 5) Foi incluída como **Interveniente Garantidora** a empresa ZANINI COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rodovia Armando Salles de Oliveira s/nº Km 341,2 - Setor Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº 50.498.559/0001-61; e, 6) Foi incluída a garantia real de Cessão Fiduciária CDB de Terceiros, a contar da data da escritura, e ainda, demais cláusulas e condições constantes do título, ficando ratificadas todas as outras não alteradas. Sertãozinho, 06/07/2011.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----microfilme 6.267-----

**Av-27/ 12.811 - 26 DE JULHO DE 2011 - Prot. 123.470 (12/07/2011) - (penhora)**

Faço a presente para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 5.153 e 10.296, de propriedade de SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA., nos termos da Certidão expedida aos 30 de junho de 2011, (Processo nº 486/2010), pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, sob ordem da MM Juíza de Direito, a Exma Sra Dra Mayra Callegari Gomes de Almeida, para garantir a execução nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no valor inicial de R\$ 282.245,78 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 071.530.174/0001-04, com sede nesta cidade, na Avenida Marginal Antonio Waldir Martinelli nº 2430, sala 01, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, retro qualificada, que foi nomeada DEPOSITÁRIA.

Sertãozinho, 26 de julho de 2011. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.281-----

**Av-28/ 12.811 - 11 DE AGOSTO DE 2011 - Prot. 123.746 (27/07/2011) - (penhora)**

Faço a presente para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 5.153 e 10.296, de propriedade de SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, nos termos da Certidão expedida aos 22 de julho de 2011, (Processo nº 2622/2009), pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, sob ordem da MM Juíza de Direito, a Exma Sra Dra Rebeca Mendes Batista Mazzo, para garantir a execução nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no valor inicial de R\$ 499.752,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais

(continua em folhas 07)

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

12.811

FOLHA

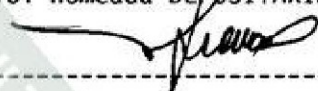
07

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

e cinquenta centavos), que SELOMAC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.925.474/0001-73, com sede nesta cidade, na Avenida Marginal Antonio Waldir Martinelli nº 2430, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, retro qualificada, que foi nomeada DEPOSITÁRIA. Sertãozinho, 11 de agosto de 2011.

O Oficial:


  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.293-----

**Av-29/ 12.811 - 05 DE SETEMBRO DE 2011 - Prot. 124.563 (22/08/2011) - (penhora)**

Faço a presente para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 5.153 e 10.296, de propriedade de SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, nos termos da Certidão expedida aos 16 de agosto de 2011, (Processo nº 597.01.2010.002287-3/000000-000, ordem nº 381/2010), pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, sob ordem do MM Juiz de Direito, a Exmo. Sr. Dr. Nemércio Rodrigues Marques, para garantir a execução nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no valor inicial de **R\$ 1.097.529,80** (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), que BOMBONATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.251.850/0001-49, com sede nesta cidade, na Avenida Marginal Antonio Valdir Martinelli nº 2430, sala 4, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, retro qualificada, que foi nomeada DEPOSITÁRIA.

Sertãozinho, 05 de setembro de 2011. O Oficial:

  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.310-----

**Av-30/ 12.811 - 05 DE MARÇO DE 2012 - Prot. 128.672 (02/02/2012) - (cancelamento)**

Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca aos 16 de janeiro de 2012, assinado pelo MM Juiz de Direito Exmo Sr Dr Aleksander Coronado Braido da Silva, nos Autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais (proc. 597.01.2010.004361-5/000000-000, ordem nº 822/2010), que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA move em face de SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, para ficar constatado que, fica **cancelada** a averbação de Distribuição de Ação constante da **Av.22/12.811**.

Sertãozinho, 05/03/2012. O Oficial:

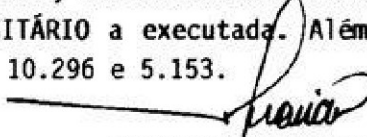
  
José Antonio R. Francisco

-----Microfilme 6430-----


**Av-31/ 12.811 - 13 DE MARÇO DE 2012 - Prot. 128.968 (02/03/2012) - (penhora on line)**

Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, nos termos da Certidão para Averbação de Penhora, emitida por meio eletrônico em 02 de março de 2012, às 10h 53m 42s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, expedida pelo 2º Ofício Cível desta Comarca, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 2447/2010 - 1ª Vara), onde figuram como **EXEQUENTE**: SELOMAC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 54.925.474/0001-75, e como **EXECUTADO**: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, no valor de **R\$ 151.967,90** (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), tendo sido nomeado DEPOSITÁRIO a executada. Além deste imóvel, foi penhorado também os imóveis das matrículas 10.296 e 5.153.

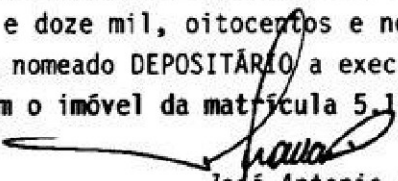
Sertãozinho, 13 de março de 2012. O Oficial:

  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.436-----

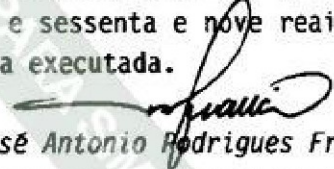
 (continua no verso)

**Av-32/ 12.811 - 04 DE ABRIL DE 2012 - Prot. 129.644 (29/03/2012) - (penhora on line)**  
 Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, nos termos da Certidão para Averbação de Penhora, emitida por meio eletrônico aos 29 de março de 2012, às 15h 13m 17s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, expedida pelo 2º Ofício Cível desta Comarca, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 2197/2010 - 2º Ofício), onde figuram como **EXEQUENTE: SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 46.950.226/0001-54, e como **EXECUTADA: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, no valor de R\$ 412.892,94 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), tendo sido nomeado DEPOSITÁRIO a executada. Além do imóvel desta matrícula, foi penhorado também o imóvel da matrícula 5.153.  
 Sertãozinho, 04/04/2012. O Oficial:

  
 José Antonio Rodrigues Francisco

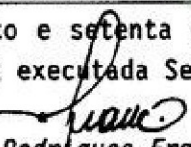
-----Microfilme 6.452-----

**Av.33/ 12.811 - 01 DE JULHO DE 2013 - Prot. 137.033 (03/06/2013) - (penhora on line)**  
 Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 10.296 e 5.153, nos termos da Certidão para averbação de penhora, emitida por meio eletrônico em 03 de junho de 2013, às 11h 53m 46s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, expedida pelo 1º Ofício Cível desta Comarca, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 690/2010 - 1º Ofício), onde figuram como **EXEQUENTE: SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LIMITADA**, CNPJ nº 46.950.226/0001-54, e como **EXECUTADA: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, no valor de R\$ 1.037.269,75 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo sido nomeada DEPOSITÁRIA a executada.  
 Sertãozinho, 01 de julho de 2013. O Oficial:

  
 José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.753-----

**Av.34/ 12.811 - 06 DE NOVEMBRO DE 2013 - Prot. 139.576 (15/10/2013) (penhora on line)**  
 Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nº 5.153 e 10.296, nos termos da Certidão de penhora, emitida por meio eletrônico em 14 de outubro de 2013, às 15h 21m 10s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, pelo 3º Ofício Judicial desta Comarca, para garantir a Ação de Execução Civil (número de ordem 1677/2010), onde figuram como **EXEQUENTE: ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME**, CNPJ nº 71.530.174/0001-04, e como **EXECUTADA: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, no valor de R\$ 172.350,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), tendo sido nomeada DEPOSITÁRIA a executada Sermatec Indústria e Montagens Ltda. Sertãozinho, 06/11/2013. O Oficial:

  
 José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.844-----

**Av.35/ 12.811 - 27 DE DEZEMBRO DE 2013 - Prot. 140.694 (16/12/2013) - (aditamento)**  
 Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo para Utilização de Limite de Crédito Rotativo e Ratificação de Garantias Pessoais e Reais da Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia  
 (continua em folhas 08)



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

12.811

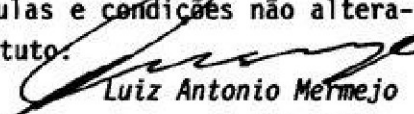
FOLHA

08

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Hipotecária Vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Crédito Rotativo, lavrada pelo 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital deste Estado, aos 04 de dezembro de 2013, livro nº 3464, páginas 007, tendo como partes, como **CREDITADA e HIPOTECANTE**: a proprietária **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**; como **CREDOR**: **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO**; e, como **INTERVENIENTE GARANTIDORA**: **USINA SANTA ELISA S/A**; e, como **INTERVENIENTE GARANTIDORA**: a empresa **ZANINI COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, todos já qualificados, de comum acordo resolvem aditar a Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária que deu origem a Hipoteca objeto do **R.21/12.811**, aditada na **Av.26/12.811**, para ficar constando que o prazo do contrato terá a sua vigência iniciada em 15 de março de 2010, e o vencimento foi prorrogado para **30 de dezembro de 2015**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas. Sertãozinho, 27 de dezembro de 2013. O Oficial Substituto.

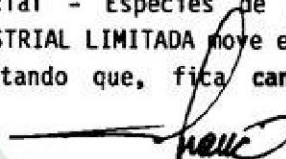
  
Luiz Antonio Mermejo

-----microfilme 6.877-----

**Av.36/ 12.811 - 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - Prot. 154.902 (27/01/2016) - (cancelamento)**

Procede-se a esta averbação nos termos do determinado pelo r. Cumpra-se exarado aos 02/02/2016, pela MMª Juíza de Direito e Corregedora Permanente deste Ofício, Exmª Sra. Dra. Daniele Regina de Souza Duarte, no Ofício expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca aos 26 de novembro de 2015, assinado pelo MM Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos (proc. 0000889-60.2010.8.26.0597), que **INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LIMITADA** move em face de **SERMATEC INDÚSTRIA DE MONTAGENS LIMITADA**, para ficar constando que, fica cancelada a averbação de Distribuição de Ação objeto da **Av.15/12.811**.

Sertãozinho, 04 de fevereiro de 2016. O Oficial:

  
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.394-----

MATRÍCULA

**12.811**

FOLHA

**08**

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE